

**EDITAL Nº 026/2020**  
**PROCESSO Nº 093/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE**, CNPJ nº 17.813.026/0001-51, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **03/09/2020 às 09:00 horas**

Recebimentos de propostas e documentação até dia **03/09/2020 às 09:00 horas**

Abertura de propostas dia **03/09/2020 às 09:05**

O EDITAL estará disponível a partir do dia **24/08/2020 às 9:00 horas**.

Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos

Modo de Disputa: Aberto

Local: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - "acesso identificado no link - licitações públicas.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O **CISDESTE** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Cisdeste para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.1.01.00.10.302.0001.2.0001 00.01.12 GESTÃO DO SAMU

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País. (art. 3º, do Decreto Estadual 26.533/2009).

3.2. Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) , acesso “licitantes (fornecedores)”.

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

3.4. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

3.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNet Licitações”. A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.

3.6. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Cisdeste ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

3.10. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>;

3.11. A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.12. As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

3.13. O Cisdeste não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse

procedimento de exclusiva responsabilidade da Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedor do sistema eletrônico.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

##### **4.2.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

4.2.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

##### **4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (Anexo – IV);

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias (Anexo – V);

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 2% **(dois por cento)**.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.

7.18. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.25.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.2.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar **-SOMENTE DOS ITENS VENCIDOS-** por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, contendo entre outros possíveis documentos:

8.2.3.1 – O Certificado de Registro dos Materiais, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no “DOU” relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento( certificado ou a publicação deverá ser apresentado na ordem numérica dos itens).

8.2.4. O prazo estabelecido no item 8.2.3 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.2.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.2.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.2.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.2.9. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.2.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema na internet.

9.2. Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Cisdeste, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.

9.2.1. A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.

9.2.2. Caso não conste no CRC do Cisdeste quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

9.2.3. Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já

apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.<sup>1</sup>

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.2 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8 Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

<sup>1</sup> Decreto nº 10.024, de 2019: Art. 38, §2º: “O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação”.

*Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.*

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de **regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.4. prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante** mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.

9.9.5. **prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

9.9.6. prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.7.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.7.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9.7.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

## **9.10. Qualificação Técnica e Econômico-Financeira.**

9.10.1 - Comprovação da autorização de funcionamento emitida pela ANVISA;

*9.10.1.1 - As renovações das Autorizações de Funcionamento expedidas pela ANVISA somente serão consideradas válidas mediante apresentação de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.*

9.10.2 – AFE especial para as empresas que cotarem os medicamentos sujeitos a controle especial, de acordo com a Portaria 344/01, mediante apresentação da cópia da publicação no Diário Oficial da União.

9.10.3 - Cópia do Alvará Sanitário ou da Licença de funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares.

*9.10.3.1 - Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação;*

*9.10.3.2 - O Relatório de Inspeção emitido pela Vigilância Sanitária Local, com parecer conclusivo, de que as empresas cumprem com as Boas Práticas de Fabricação, não substitui, nem vale como documento de certificação da empresa.*

9.10.4 – Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF ou órgão competente.

9.10.5. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **9.11. Declarações**

9.11.1. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição **(Anexo III)**;

9.11.2. que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 **(Anexo IV)**;

9.11.3. que cumpra os requisitos de habilitação e que a proposta atende às exigências do edital **(Anexo V)**.

9.11.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores **(Anexo VI)**;

9.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo constante no Anexo II do edital, e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.<sup>2</sup>

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.**

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a

---

<sup>2</sup> *No juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.*

própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III do edital.

## **17 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

17.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

17.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

17.2.2- por iniciativa do **CISDESTE**:

17.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir os preços registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido do **CISDESTE**, sem justificativa aceitável;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

17.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo o **CISDESTE** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **18 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pelo CISDESTE:

18.2 - automaticamente:

18.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

18.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

18.3 - pelo **CISDESTE**, quando caracterizado o interesse público.

## **19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

19.1. Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

19.2. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, o CISDESTE convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

19.3. As demais regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **22. DO PAGAMENTO**

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar a ata de registro de preço, termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. apresentar documentação falsa;

23.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.5. não mantiver a proposta;

23.1.6. cometer fraude fiscal;

23.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com o Cisdeste, pelo prazo de até cinco anos;

23.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Cisdeste poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao

licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.cisdeste.com.br](http://www.cisdeste.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG, Cep: 36080-262, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

24.12.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

24.12.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

24.12.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e que a Proposta Atende às Exigências do Edital;

24.12.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação;

24.12.7. Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preço

Juiz de Fora, 17 de agosto de 2020

**Pâmela Marques de Souza**  
**Pregoeira**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2020.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.**

**1. OBJETO:** Registro de Preços para escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS**, conforme condições e especificações contidas abaixo.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se o Registro de Preços para a aquisição de materiais médicos, pela necessidade contínua de reposição dos materiais médicos hospitalares, que são utilizados nas ambulâncias de Unidade de Suporte Básico (USB) e Unidade de Suporte Avançado (USA), portanto, sendo de vital importância para as atividades de Urgência e Emergência desenvolvida pelo Consórcio.

#### 2.2 - JUSTIFICATIVA DA NATUREZA COMUM DO OBJETO.

2.2.1- Considerando as características dos equipamentos a serem adquiridos, o objeto desta aquisição pode ser caracterizado como bem comum, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

#### 3- ESPECIFICAÇÕES

##### 3.1 –

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agulha descartável 40 x 12mm, hipodérmica, estéril, siliconizada, 40 x 12mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel cortante trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Apresentar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00

2	<p>Agulha para acesso intra-ósseo 15mm comprimento                  Agulhas descartáveis para procedimento de acesso vascular intra-ósseo e funcionamento com perfurador rotativo elétrico. Agulhas com cânula de calibre de 15 gauge, comprimento de 15mm com marcação para controle de profundidade de inserção, cada agulha deve possuir tubo extensor, estabilizador para fixação segura e pulseira de identificação do paciente contendo data e hora. Dispositivo que permite total controle sobre a aplicação através de método de perfuração rotativo elétrico, mais seguro sem causar traumas de impacto, permite aplicação em diferentes sítios: úmero, tíbia tanto em adultos quanto pediátricos. Apresentar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	40	R\$ 1.850,00	R\$ 74.000,00
3	<p>Agulha para acesso intra-ósseo 25mm comprimento                  Agulhas descartáveis para procedimento de acesso vascular intra-ósseo e funcionamento com perfurador rotativo elétrico. Agulhas com cânula de calibre de 15 gauge, comprimento de 25mm com marcação para controle de profundidade de inserção, cada agulha deve possuir tubo extensor, estabilizador para fixação segura e pulseira de identificação do paciente contendo data e hora. Dispositivo que permite total controle sobre a aplicação através de método de perfuração rotativo elétrico, mais seguro sem causar traumas de impacto, permite aplicação em diferentes sítios: úmero, tíbia tanto em adultos quanto pediátricos. Apresentar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	60	R\$ 1.900,00	R\$ 114.000,00
4	<p>Álcool swab , constituído de material TNT (tecido não tecido), umedecido em álcool isopropílico a 70%, embalado individualmente em papel não inflamável, para antissepsia da pele e assepsia de pequenos objetos ou dispositivos médico hospitalares, embalado individualmente em envelope termosselado e lacrado em polímero plástico com revestimento aluminizado, medindo 6,5cmx3cm, Embalados em unidades ou em caixa com 100 ou 200 unidades. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	40000	R\$ 14,95	R\$ 598.000,00

5	<p>Aparelho de Pressão Adulto Obeso, Abraçadeira em nylon com fechamento em velcro, Abraçadeira com largura de 16 cm (para circunferência de braço de 35 a 45 cm), com bolsa para transporte, manguito em PVC, pera de borracha com partes metálicas cromadas, manômetro mecânico tipo aneroide com escala de 0 a 300 mmHg. Livre de Mercúrio. Verificado e aprovado pelo INMETRO/DIMEL e produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	39	R\$ 57,00	R\$ 2.223,00
6	<p>Aspirador de secreção MANUAL, portátil e compacto. Acionado manualmente através de gatilho, capaz de aspirar secreções e fluidos corporais. Gerando pressão de aspiração de pelo menos -550mmHg. Ambidestro. Portátil, leve, com frascos de aspiração transparente. Com ajuste de sucção elevada e baixa pressão. Mecanismo que impeça o retorno e também o transbordo de secreções. Reservatório transparente, reutilizável. Vir com uma bomba de sucção em forma de pistola, dois reservatórios por aparelho, sendo um para reserva, 1 cânula semirrígida moldável de silicone adulto e 1 cânula semirrígida moldável de silicone infantil. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	45	R\$ 534,90	R\$ 24.070,50
7	<p>Atadura elástica branca, medindo 10cm de largura x 2,2 metros de comprimento em repouso, constituída de 54% poliamida, 23%algodão 23% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, auto aderente, esterilizável em autoclave. Apresentar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.: rolos embalados individualmente e pré embalada em pacotes .</p>	UND	7.000	R\$ 1,41	R\$ 9.870,00
8	<p>Atadura elástica branca, medindo 15cm de largura x 2,2 metros de comprimento em repouso, constituída de 54% poliamida, 23%algodão 23% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, auto aderente, esterilizável em autoclave. Apresentar externamente dados de identificação, fabricação, validade, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE: rolos embalados individualmente e pré embalada em pacotes .</p>	UND	8.500	R\$ 1,91	R\$ 16.235,00

9	Atadura elástica branca, medindo 20cm de largura x 2,2 metros de comprimento em repouso, constituída de 54% poliamida, 23%algodão 23% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, auto aderente, esterilizável em autoclave. Apresentar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.: rolos embalados individualmente e pré embalada em pacotes	UND	4.000	R\$ 2,55	R\$ 10.200,00
10	Base para fixador lateral de cabeça e pescoço bachal: com velcro, com tirante de testa e tirante de queixo. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	80	R\$ 98,45	R\$ 7.876,00
11	Bolsa Pressurizadora transparente 500ml, com pera e manômetro. Bolsa Pressurizadora transparente com velcro para infusão de líquidos (sangue e soro) sob pressão constante, confeccionado em material sintético impermeável, resistente, durável, possui orifício ou alça de fixação ao suporte e ao frasco de soro. Tubo de borracha e válvula de pressão resistente. Pressurizador para Infusão de Líquidos constitui-se em um dispositivo que mantém uma pressão constante, aplicada sobre uma bolsa de soro, sangue ou outro tipo de líquido, para a infusão programada deste líquido no paciente. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	5	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
12	Campo fenestrado 80x80cm descarretável: Campo fenestrado 80x80cm descarretáveis. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
13	Cânula orofaríngea ou Cânula de guedel, nº 4 - cânula, de guedel, nº 4, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.. Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	300	R\$ 3,12	R\$ 936,00

14	<p>Cânula orofaríngea ou Cânula de guedel, nº 5 - cânula, de guedel, nº 5, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. .</p> <p>Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE..</p>	UND	250	R\$ 3,12	R\$ 780,00
15	<p>Cânula para traqueostomia 10, conjunto em PVC termosensível composto de: 01 cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas luer e luer-lock, siliconizada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril. .</p> <p>Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE..</p>	UND	10	R\$ 48,50	R\$ 485,00
16	<p>Cânula para traqueostomia 6.0, conjunto em PVC termosensível composto de: 01 cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas luer e luer-lock, siliconizada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril. .</p> <p>Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	10	R\$ 48,50	R\$ 485,00

17	<p>Cânula para traqueostomia 7.0, conjunto em PVC termosensível composto de: 01 cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas luer e luer-lock, siliconizada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril. .</p> <p>Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	10	R\$ 48,50	R\$ 485,00
18	<p>Cânula para traqueostomia 7.5, conjunto em PVC termosensível composto de: 01 cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas luer e luer-lock, siliconizada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril. .</p> <p>Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	10	R\$ 48,50	R\$ 485,00
19	<p>Cânula para traqueostomia 8.0, conjunto em PVC termosensível composto de: 01 cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas luer e luer-lock, siliconizada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril. .</p> <p>Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	10	R\$ 48,50	R\$ 485,00
20	<p>Cânula para traqueostomia 8.5, conjunto em PVC termosensível composto de: 01 cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas luer e luer-lock, siliconizada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril. .</p> <p>Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE..</p>	UND	10	R\$ 48,50	R\$ 485,00

21	Cânula para traqueostomia nº 3,5 sem balão, conjunto composto de 1 cânula externa para traqueostomia, sem balão, em PVC termosensível, siliconizada, radiopaca; conector colocado; placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação, descartável, estéril.. Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE..	UND	10	R\$ 23,60	R\$ 236,00
22	Cânula para traqueostomia nº 4,0 sem balão, conjunto composto de 1 cânula externa para traqueostomia, sem balão, em PVC termosensível, siliconizada, radiopaca; conector colocado; placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação, descartável, estéril. . Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE..	UND	10	R\$ 23,60	R\$ 236,00
23	CÂNULA SEMIRRÍGIDA DE ASPIRAÇÃO YANKAUER: Cânula semirrígida de aspiração Yankauer - cânula de aspiração fixa – cânula semirrígida, dupla e curva com reservatório terminal, quatro orifícios laterais mais um central e enxertável ao tubo universal de aspiração. A transparência do tubo permite a visualização do material biológico durante a aspiração. Os grandes lúmens proporcionam aspiração rápida e resistem ao entupimento removendo secreções mais espessas e alguns resíduos sólidos promovendo a desobstrução das vias aéreas. Esterilizável por óxido de etileno. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10	R\$ 188,80	R\$ 1.888,00
24	Cateter acesso venoso central – cvc monolúmen 07fr x 20cm - 01 cateter duplo lúmen 7fr x 20cm, 01 fio guia com avançador 0.035" (0.89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18ga 1.06x65mm, 01 dilatador 10fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha e tampa. Produto esterilizado por óxido de etileno, uso único não contém látex. . Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	60	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00

25	Cateter acesso venoso central – CVC mono lúmen 14ga x 20cm - Cada kit é formado por: 01 cateter mono lúmen 14Ga x 20cm, 01 fio guia com avançador 0.032" (0.81x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18Ga 1.06x65mm, 01 dilatador 10Fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 01 conector livre de agulha e tampa. Produto esterilizado por óxido de etileno, uso único não contém látex. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	60	R\$ 32,85	R\$ 1.971,00
26	Cateter para Acesso Venoso Periférico 14G, com sistema de segurança em poliuretano radiopaco flexível, atóxico, com Mandril, com sistema de segurança que atende a NR 32 e Portaria 939, proteção, Bisel trifacetado e empunhadura colorida com asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, cânula transparente, extensor em Y com clamp, livre de látex e PVC, com conexão dupla com filtro (tipo dupla via). Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, validade, nº do lote e produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
27	Cateter para Acesso Venoso Periférico 16G, com sistema de segurança em poliuretano radiopaco flexível, atóxico, com Mandril, com sistema de segurança que atende a NR 32 e Portaria 939, proteção, Bisel trifacetado e empunhadura colorida com asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, cânula transparente, extensor em Y com clamp, livre de látex e PVC, com conexão dupla com filtro (tipo dupla via). Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, validade, nº do lote e produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00

28	Cateter para Acesso Venoso Periférico 18G, com sistema de segurança em poliuretano radiopaco flexível, atóxico, com Mandril, com sistema de segurança que atende a NR 32 e Portaria 939, proteção, Bisel trifacetado e empunhadura colorida com asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, cânula transparente, extensor em Y com clamp, livre de látex e PVC, com conexão dupla com filtro (tipo dupla via). Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, validade, nº do lote e produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	4000	R\$ 4,25	R\$ 17.000,00
29	Cateter para Acesso Venoso Periférico 20G, com sistema de segurança em poliuretano radiopaco flexível, atóxico, com Mandril, com sistema de segurança que atende a NR 32 e Portaria 939, proteção, Bisel trifacetado e empunhadura colorida com asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, cânula transparente, extensor em Y com clamp, livre de látex e PVC, com conexão dupla com filtro (tipo dupla via). Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, validade, nº do lote e produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	8000	R\$ 4,25	R\$ 34.000,00
30	Cateter para Acesso Venoso Periférico 22G, com sistema de segurança em poliuretano radiopaco flexível, atóxico, com Mandril, com sistema de segurança que atende a NR 32 e Portaria 939, proteção, Bisel trifacetado e empunhadura colorida com asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, cânula transparente, extensor em Y com clamp, livre de látex e PVC, com conexão dupla com filtro (tipo dupla via). Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, validade, nº do lote e produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	5000	R\$ 3,15	R\$ 15.750,00

31	<p>Cateter para Acesso Venoso Periférico 24G, com sistema de segurança em poliuretano radiopaco flexível, atóxico, com Mandril, com sistema de segurança que atende a NR 32 e Portaria 939, proteção, Bisel trifacetado e empunhadura colorida com asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, cânula transparente, extensor em Y com clamp, livre de látex e PVC, com conexão dupla com filtro (tipo dupla via). Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, validade, nº do lote e produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UND	3500	R\$ 3,15	R\$ 11.025,00
32	<p>Cateter tipo óculos ADULTO (com introdutores nasais) para aplicação de oxigênio em serviços de saúde e atendimento pré-hospitalar. Atóxico, apirogênico, flexível, confeccionado em PVC, embalado individualmente, em embalagens estéreis. Conector universal para ligar em saídas de oxigênio. Extensão suficiente para conectar em parede de oxigênio da viatura e adaptar no paciente deitado em maca. Validade de 4 anos ou mais. Registro na ANVISA</p>	UND	6000	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
33	<p>Cateter tipo óculos INFANTIL (com introdutores nasais) para aplicação de oxigênio em serviços de saúde e atendimento pré-hospitalar. Atóxico, apirogênico, flexível, confeccionado em PVC, embalado individualmente, em embalagens estéreis. Conector universal para ligar em saídas de oxigênio. Extensão suficiente para conectar em parede de oxigênio da viatura e adaptar no paciente deitado em maca. Validade de 4 anos ou mais. Registro na ANVISA.</p>	UND	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00

34	<p>Cateter Umbilical Em Poliuretano (Mono Lúmen) nº 2,5 FR- Cateter umbilical em poliuretano, utilizável por via venosa ou arterial; com linha radiopaca contínua, graduação centimetrada de 4 aos 25 cm para controle de profundidade, estéril, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo luer-lock fornecido com torneira de 2 vias com identificadores (vermelho – arterial; azul – venosa). Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para acesso vascular via coto umbilical. Hemo compatibilidade de do poliuretano. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	24	R\$ 28,90	R\$ 693,60
35	<p>COLAR CERVICAL TAMANHO G COLAR CERVICAL TAMANHO G : formado por und. Única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior em e.v.a., que proporcione suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular com abertura frontal para checagem de pulso carotídeo e manobras de liberação de vias aéreas, totalmente raio transparente, com sistema de escoamento de líquidos e fechamento em velcro na cor padrão para facilitar a identificação do tamanho do colar na presença de pino para medição de tamanho. Finalidade: utilizado no resgate e imobilização da coluna cervical de pacientes acidentados e politraumatizados, atendidos pelas unidades de suporte básico (USB) e avançado de vida (usa) do SAMU 192. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	40	R\$ 28,50	R\$ 1.140,00

36	<p>COLAR CERVICAL TAMANHO M COLAR CERVICAL TAMANHO M - formado por und. Única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior em e.v.a., que proporcione suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular com abertura frontal para checagem de pulso carotídeo e manobras de liberação de vias aéreas, totalmente raio transparente, com sistema de escoamento de líquidos e fechamento em velcro na cor padrão para facilitar a identificação do tamanho do colar na presença de pino para medição de tamanho. Finalidade: utilizado no resgate e imobilização da coluna cervical de pacientes acidentados e politraumatizados, atendidos pelas unidades de suporte básico (USB) e avançado de vida (usa) do SAMU 192. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	40	R\$ 28,50	R\$ 1.140,00
37	<p>COLAR CERVICAL TAMANHO NEONATAL Formado por Unidade Única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior em E.V.A., que proporcione suporte desde a região mentoniana até a pré auricular com abertura Frontal para checagem de pulso carotídeo e manobras de liberação de vias aéreas, totalmente raio transparente, com sistema de escoamento de líquidos e fechamento em velcro na cor padrão para facilitar a identificação do tamanho do colar na presença de pino para medição de tamanho. Finalidade: Utilizado no resgate e imobilização da coluna cervical de pacientes acidentados e politraumatizados, atendidos pelas unidades de suporte básico (USB) e avançado de vida (USA) do SAMU 192. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UND	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00

38	<p>COLAR CERVICAL P: formado por und. Única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior em e.v.a., que proporcione suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular com abertura frontal para checagem de pulso carotídeo e manobras de liberação de vias aéreas, totalmente raio transparente, com sistema de escoamento de líquidos e fechamento em velcro na cor padrão para facilitar a identificação do tamanho do colar na presença de pino para medição de tamanho. Finalidade: utilizado no resgate e imobilização da coluna cervical de pacientes acidentados e politraumatizados, atendidos pelas unidades de suporte básico (usb) e avançado de vida (usa) do samu 192. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	160	R\$ 16,50	R\$ 2.640,00
39	<p>COLAR CERVICAL TAMANHO PP: formado por und. Única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior em e.v.a. colar cervical tamanho pp - formado por und. Única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior em e.v.a., que proporcione suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular com abertura frontal para checagem de pulso carotídeo e manobras de liberação de vias aéreas, totalmente raio transparente, com sistema de escoamento de líquidos e fechamento em velcro na cor padrão para facilitar a identificação do tamanho do colar na presença de pino para medição de tamanho. Finalidade: utilizado no resgate e imobilização da coluna cervical de pacientes acidentados e politraumatizados, atendidos pelas unidades de suporte básico (usb) e avançado de vida (usa) do SAMU 192. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	160	R\$ 2,80	R\$ 448,00
40	<p>Coletor de material perfuro cortante, caixa com 13 litros. Desenvolvido para desprezar todo material que corta ou perfura, como: Agulhas, Lancetas, Vidros em geral, Lâminas de Bisturi, Ampolas, Cateteres, Equipos, etc, provenientes das ações de atenção à saúde. Possuem alça dupla para Transporte, Contra- trava de segurança. Produzido de acordo com as normas vigentes. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	250	R\$ 6,85	R\$ 1.712,50

41	Coletor de urina, sistema fechado, bolsa coletora de urina com válvula anti-refluxo, pinça clampeadora estéril, descartável, escala de leitura e pequenos e grandes volumes, tubos transparentes com sitio para coleta de amostra, conector cônico com protetor, tampa protetora da ponteira do tubo para drenagem do material na porção inferior da bolsa e alça para fixação no leito. Embalagem individual com capacidade de 2000ml com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, número de lote e produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	24	R\$ 2,70	R\$ 64,80
42	Conexão duas vias, para acesso venoso. Extensão dupla em PVC cristal; Conector Luer Fêmea com tampa rosqueável, universal. ; - Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso, universal. .Estéril, esterilizado a oxido de etileno. Fabricado em PVC flexível. Tubo de 18cm. Atóxico, apirogênico. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	13.000	R\$ 0,95	R\$ 12.350,00
43	Dreno de tórax nº 16: Dreno de tórax nº 16. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50
44	Dreno de tórax nº 24: Dreno de tórax nº 24. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00
45	Dreno de tórax nº 30: Dreno de tórax nº 30. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00
46	Dreno de tórax nº 34: Dreno de tórax nº 34. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00
47	Dreno de tórax nº 38: Dreno de tórax nº 38. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00
48	Eletrodo descartável neonatal para monitorização de ECG, com pino de aço inoxidável, contra-pino de prata, adesivo hipoalergênico, capa protetora do adesivo, gel condutor, não estéril, tamanho infantil. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número de lote e produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE..	UND	250	R\$ 0,45	R\$ 112,50

49	<p>EQL FOTO - EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO-LINEAR COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO LINEAR LIFEMED Equipo simples, de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,30m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC com composto filtrante de radiações luminosas, intermediado por Segmento de silicone grau médico, contendo ainda pinça corta fluxo (tipo rolete), injetor lateral (tipo "Y") com membrana autocicatrizante seguido por filtro de solução (15m) e conector terminal, com capas protetoras nas extremidades, utilizado para infusão de líquidos injetáveis em vias parenterais, compatível para bombas de infusão da marca Lifemed. Priming: aprox. 18mL. Modelo: EQL-FOTO Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster. Apresentação: caixa com 150 unidades. Prazo de Validade: 5 anos. Embalado individualmente, com dados de identificação procedência, data da fabricação, validade, número de lote e produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UND	200	R\$ 26,74	R\$ 5.348,00
50	<p>EQL P- EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO-LINEAR COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO LINEAR LIFEMED Equipo simples, de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,30m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC, intermediado por segmento de silicone grau médico, contendo ainda um injetor lateral (tipo "Y") com membrana autocicatrizante, seguido de filtro de solução, pinça corta fluxo (tipo rolete) e conector terminal, com capas protetoras nas extremidades, utilizado para infusão de líquidos injetáveis em vias parenterais, compatível para bombas de infusão linear da marca Lifemed. Priming: aprox. 18mL. Modelo: EQL. Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster. Apresentação: caixa com 150 unidades. Prazo de Validade: 5 anos. Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	150	R\$ 23,53	R\$ 3.529,50

51	<p>Esfigmomanômetro. Aparelho adulto completo - composto de: Mecanismo aneróide livre de mercúrio; manômetro mecânico tipo relógio com marcação indelével de 0 a 300 mmHg; precisão de leitura de +- 3mmhg; braçadeira com fecho de velcro, confeccionado em nylon, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de sobrepeças com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência, e perfeita vedação; Sistema de troca rápida da braçadeira; Válvula de liberação de ar em gatilho, garantindo maior controle na deflação; Manômetro fabricado em ABS, maior precisão ; Compartimento para armazenagem da braçadeira e acessórios; Acessórios isentos de látex (antialérgicos) e que não colabam; acondicionado em bolsa apropriada com fecho zíper. Aprovado pelo INMETRO. Apresentar amostra. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	120	R\$ 98,00	R\$ 11.760,00
52	<p>Esfigmomanômetro – aparelho infantil completo-composto de: Mecanismo aneróide livre de mercúrio; manômetro mecânico tipo relógio com marcação indelével de 0 a 300 mmHg; precisão de leitura de +- 3mmhg; braçadeira com fecho de velcro, confeccionado em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de sobrepeças com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência, e perfeita vedação; Sistema de troca rápida da braçadeira; Válvula de liberação de ar em gatilho, garantindo maior controle na deflação; Manômetro fabricado em ABS, maior precisão; Compartimento para armazenagem da braçadeira e acessórios; Acessórios isentos de látex (antialérgicos) e que não colabam; acondicionado em bolsa apropriada com fecho zíper; Aprovado pelo INMETRO. Apresentar amostra. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	80	R\$ 128,50	R\$ 10.280,00

53	<p>Esfigmomanômetro – aparelho neonatal completo - composto de: Mecanismo aneróide livre de mercúrio; manômetro mecânico tipo relógio com marcação indelével de 0 a 300 mmHg; precisão de leitura de +- 3mmhg; braçadeira com fecho de velcro, confeccionado em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de sobrepeças com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência, e perfeita vedação; Sistema de troca rápida da braçadeira; Válvula de liberação de ar em gatilho, garantindo maior controle na deflação; Manômetro fabricado em ABS, maior precisão ; Compartimento para armazenagem da braçadeira e acessórios; Acessórios isentos de látex (antialérgicos) e que não colabam; acondicionado em bolsa apropriada com fecho zíper; Aprovado pelo INMETRO. Apresentar amostra. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	80	R\$ 128,50	R\$ 10.280,00
54	<p>Extensor p/ bomba de seringa fotossensível: - extensor equipo soro, aplicação p/ perfusão bomba de seringa, material isento de pvc, comprimento mín. 120 cm, tipo pinça corta fluxo, tipo conector luer lock macho e luer fêmea c/ tampas, estéril e descartável. descartável, esterilizado em óxido de etileno, embalados individualmente em envelopes dupla face em papel grau cirúrgico, com filme de polietileno com poliéster, que garantem a esterilização e integridade do produto. Extensor compatível com bomba de seringa Lifemed Inject. Apresentar registro na Anvisa. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00
55	<p>Filtro para ventilador mecânico: Revestimento do Filtro/Carcaça: Resina Plástica (Polipropileno). Membrana Filtrante : Papel de Fibra de Vidro Hidrofóbico e Aglutinante Orgânico</p>	UND	1.100	R\$ 9,35	R\$ 10.285,00
56	<p>Fio guia p/ intubação adulto 14 fr Fio metálico: cobre ou alumínio com ponta arredondada. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	70	R\$ 23,60	R\$ 1.652,00
57	<p>Fio guia p/ intubação infantil 6 fr Fio metálico: cobre ou alumínio com ponta arredondada. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	50	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00

58	<p>Fixador de tubo orotraqueal adulto fixador adesivo de uso médico-hospitalar desenvolvido para fixação do tubo orotraqueal (números de 6,0 a 9,5) em pacientes neonatos, hipoalergênico, anatômico, livre de látex, de longa permanência e fácil remoção. Fabricado com uma fita médica respirável, o que evita a maceração da pele e permite uma fixação segura. Não deixa resíduos após a retirada. Não provoca lesões na pele. Embalado individualmente em embalagem plástica transparente. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	800	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00
59	<p>Fixador de tubo orotraqueal neonatal: fixador adesivo de uso médico-hospitalar desenvolvido para fixação do tubo orotraqueal (números de 2,0 a 4,0) em pacientes neonatos, hipoalergênico, anatômico, livre de látex, de longa permanência e fácil remoção. Fabricado com uma fita médica respirável, o que evita a maceração da pele e permite uma fixação segura. Não deixa resíduos após a retirada. Não provoca lesões na pele. Embalado individualmente em embalagem plástica transparente. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE..</p>	UND	50	R\$ 9,85	R\$ 492,50
60	<p>FIXADOR LATERAL DE CABEÇA E PESCOÇO BACHAL Confeccionado em duas partes: blocos e base. Material dos blocos: copolímico de etil vinil acetado (e.v.a. lux 35), mais pebd, com cargas minerais, sintéticas, brancas, neutras, expansivas e reticuladoras. Absorção de água - 2,3% (din 5328); temperatura de uso +70°C/-50°C (max e min); resistência a ácidos solventes e cloreto; resistência às detergentes; produto atóxico, inclusive no emborrachamento a frio; excelente flutuação; características gerais - bloco e base. Confeccionado no material acima especificado, de células fechadas e recobertas com tintas de emborrachamento a frio. De fácil limpeza com água e sabão neutro. Translúcida e refletiva (a tinta). Composto de 90% (noventa por cento) dos descritivos já mencionados de base de apoios dos velcros em tecidos sintéticos - atóxico mesmo depois de emborrachado. Constituem de 03 peças. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UND	90	R\$ 122,85	R\$ 11.056,50

61	<p>Frasco para coleta de drenagem mediastinal, torácica e pleural. Frasco em material PVC cristal rígido, graduado a cada 50ml, com capacidade de 1000ml, com tampa de rosca com três vias. Uma via paciente. Uma segunda via é aberta para o ambiente, também servindo como extensão do dreno. A terceira via é fechada podendo ser aberta de acordo com procedimento. Extensão de PVC fácil ordenha cristal com 1,20m e pinça corta-fluxo, espiral plástico para impedir o acotovelamento da extensão. Tubo interno bizelado (selo d'água). Contém alça de sustentação de PVC. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
62	<p>Guia de "Bougie" para auxílio na intubação traqueal - Descartável / estéril. Tamanho: Adulto para uso com tubos traqueais entre 5.5mm a 10,0mm, Comprimento: 70 cm- Espessura: 15Fr, cor contrastante (amarelo brilhante): destaca visualmente o "Bougie" durante as manobras. Superfície anti-aderente, facilita o deslizar do tubo traqueal; segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão; haste com escala graduada bilateral, dupla e invertida, proporciona referência de posicionamento para o uso do "Bougie" em ambos os sentidos (extremidade angulada ou reta); marcações situadas na face anterior, pontas arredondadas e não traumáticas; fabricado em polietileno de baixa densidade com superfície ultra polida, isento de látex. Apresentação: estéril, embalado em envelope individual com face transparente e pronto para uso imediato. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UND	60	R\$ 35,10	R\$ 2.106,00

63	<p>Guia de "Bougie" para auxílio na intubação traqueal - Descartável / estéril. Tamanho: Infantil para uso com tubos traqueais entre 5.5mm a 10,0mm, Comprimento: 70 cm- Espessura: 10FR, cor contrastante (amarelo brilhante): destaca visualmente o "Bougie" durante as manobras. Superfície anti-aderente, facilita o deslizar do tubo traqueal; segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão; haste com escala graduada bilateral, dupla e invertida, proporciona referência de posicionamento para o uso do "Bougie" em ambos os sentidos (extremidade angulada ou reta); marcações situadas na face anterior, pontas arredondadas e não traumáticas; fabricado em polietileno de baixa densidade com superfície ultra polida, isento de látex. Apresentação: estéril, embalado em envelope individual com face transparente e pronto para uso imediato. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.sa.</p>	UND	20	R\$ 35,10	R\$ 702,00
64	<p>KIT Cricotireoidostomia por punção, a adulto 4 mm com balão embalagem tubo plástico. - Deve se dispor de um fino balão sela a traqueia, permitindo ventilação eficiente e protegendo contra aspiração- protege bronco aspiração com trava de segurança e o limitador reduzem o risco de perfuração da parede posterior da traqueia. - A cânula é moldada anatomicamente para se ajustar à traqueia devido ao " Efeito Memória". produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UND	10	R\$ 2.018,42	R\$ 20.184,20
65	<p>Lâmina para laringoscópio curva nº 4 - lâmina para laringoscópio, curva nº 4, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE..</p>	UND	39	R\$ 110,88	R\$ 4.324,32
66	<p>Lâmina para laringoscópio curva nº 5 - lâmina para laringoscópio, curva nº 5, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE..:</p>	UND	39	R\$ 110,88	R\$ 4.324,32

67	Lâmina para laringoscópio, reta nº 1, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgkoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	39	R\$ 110,88	R\$ 4.324,32
68	Lâmina para laringoscópio, reta nº 2, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgkoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30	R\$ 110,88	R\$ 3.326,40
69	Lâmina para laringoscópio, reta nº 3, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgkoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	39	R\$ 110,88	R\$ 4.324,32
70	Lâmpadas de led (luz branca fria) para lâminas de laringoscópio curva/reta marcas protec, sololite, jgkoriya e Missouri 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	24	R\$ 36,60	R\$ 878,40
71	Lanceta para provocar fluxo sanguíneo capilar com dispositivo de Segurança Lanceta descartável, esterilizada, para a punção digital e coleta do sangue capilar, com agulha, estéril, siliconizada e com bisel trifacetado, com dispositivo automático de segurança de acordo com a norma reguladora NR32 do Ministério do Trabalho. Embalagem trazendo externamente dados de identificação, data de fabricação, registro no MS, tipo de esterilização, validade e procedência. Diâmetro da agulha 25G. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50.000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
72	Lanterna pupilar - lanterna em led , usada na averiguação de reflexos nervosos pela análise das pupilas, em formato de lapiseira, devendo possuir clip - lanterna pupilar - lanterna em led, usada na averiguação de reflexos nervosos pela análise das pupilas, em formato de lapiseira, devendo possuir clip para prender a borda do bolso, sendo seu funcionamento com pilha 3v, fornecida com o equipamento e com foco de luz fixo concêntrico de 1cm de diâmetro; potência de 6 a 9 w. Produto deve apresentar qualidade superior ser comprovadamente resistente choques e quedas. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00

73	Luvas antialérgicas proc. Nitrilo descartável tam G (cx100un Luvas antialérgicas proc. Nitrilo. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	50	R\$ 48,86	R\$ 2.443,00
74	Luvas antialérgicas proc. Nitrilo descartável tam M (cx100un Luvas antialérgicas proc. Nitrilo. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	70	R\$ 48,86	R\$ 3.420,20
75	Luvas antialérgicas proc. Nitrilo descartável tam P (cx100un Luvas antialérgicas proc. Nitrilo. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	50	R\$ 48,86	R\$ 2.443,00
76	LUVA DE PROCEDIMENTO ( COM MATERIAL BIOLÓGICO ) G:Tamanho G, descartável, não esteril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mim 0,08mm e comprimento mínimo de 230mm, alta sensibilidade, ambidestra, lubrificada com pó absorvível atóxico, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. APRESENTAR AMOSTRA. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	3000	R\$ 54,95	R\$ 164.850,00
77	LUVA DE PROCEDIMENTO ( COM MATERIAL BIOLÓGICO ) M:Tamanho M, descartável, não esteril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mim 0,08mm e comprimento mínimo de 230mm, alta sensibilidade, ambidestra, lubrificada com pó absorvível atóxico, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. APRESENTAR AMOSTRA. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	3000	R\$ 54,95	R\$ 164.850,00
78	LUVA DE PROCEDIMENTO ( COM MATERIAL BIOLÓGICO ) P:Tamanho P, descartável, não esteril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mim 0,08mm e comprimento mínimo de 230mm, alta sensibilidade, ambidestra, lubrificada com pó absorvível atóxico, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. APRESENTAR AMOSTRA. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	3000	R\$ 54,95	R\$ 164.850,00

79	Manta térmica (cobertor) aluminizada, tamanho 2,10m x 1,40m, peso aproximado 0,094kg, confeccionado em manta de poliéster metalizado de 23 microns, indicação universal para manter o calor do corpo do paciente evitando assim o "choque térmico". Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, data de validade, nº do lote, registro no Ministério da saúde, ANVISA Manta Cobertor Térmica Aluminizada, Confeccionada em Manta de Poliéster Metalizado de 23 Microns, Indicação universal para manter o calor do corpo do paciente, evitando assim o choque térmico. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, data de validade, nº do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.. Tamanho Neo-natal.	UND	1250	R\$ 5,60	R\$ 7.000,00
80	Máscara laríngea nº 1,5 máscara laríngea, material silicone, reutilizável, utilizada em substituição à intubação orotraqueal em emergências, características adicionais rígida, outros componentes empunhadura, barra elevadora de epiglote. (marca – ambú, ou qualidade igual ou superior). Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE..	UND	24	R\$ 259,50	R\$ 6.228,00
81	Máscara laríngea nº 1 máscara laríngea, material silicone, reutilizável, equipamento utilizado como alternativa em substituição a intubação orotraqueal em emergências, características adicionais rígida, outros componentes empunhadura, barra elevadora de epiglote. (marca – ambú, ou qualidade igual ou superior). produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	24	R\$ 259,50	R\$ 6.228,00
82	Máscara laríngea nº 2 máscara laríngea, material silicone, reutilizável, utilizada em substituição à intubação orotraqueal em emergências, características adicionais rígida, outros componentes empunhadura, barra elevadora de epiglote. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE..	UND	24	R\$ 259,50	R\$ 6.228,00
83	Máscara laríngea nº 3 máscara laríngea, material silicone, reutilizável, utilizada em substituição à intubação orotraqueal em emergências, características adicionais rígida, outros componentes empunhadura, barra elevadora de epiglote. (marca – ambú, ou qualidade igual ou superior). produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	24	R\$ 259,50	R\$ 6.228,00

84	Máscara laríngea nº4 - máscara laríngea, material silicone, reutilizável, utilizada em substituição à intubação oro-traqueal em emergências, características adicionais rígida, outros componentes empunhadura, barra elevadora de epiglote. (marca – ambú, ou qualidade igual ou superior). produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	24	R\$ 259,50	R\$ 6.228,00
85	Máscara laríngea nº 5 - máscara laríngea, material silicone, reutilizável,, utilizada em substituição à intubação oro-traqueal em emergências, características adicionais rígida, outros componentes empunhadura, barra elevadora de epiglote. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	24	R\$ 259,50	R\$ 6.228,00
86	Máscara para reanimador Manual adulto - Máscara em Silicone nº 4, para Reanimador Manual Adulto compatível com marca Protec já disponível no serviço. Apresentar amostra. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	80	R\$ 27,19	R\$ 2.175,20

87	<p>MOCHILA DE MEDICAMENTOS, NA COR AMARELA, PADRÃO SAMU CIDESTE – Mochila para acondicionamento e transporte de medicamentos de atendimento nas ambulâncias confeccionada em lona 900, forrada com lona 600 e espuma pak, na cor amarela, padrão SAMU CIDESTE. Deve possuir as dimensões de 40 cm de altura, 30 cm de largura e 20 cm de profundidade. Abertura por zíper número 10 com 02 cursores que ocupa as laterais e a parte superior. Na parte frontal deve haver bordado, sublimado ou silkado o símbolo do SAMU (padrão). Internamente na parte frontal deve haver dois bolsos em lona 600, com fechamento por zíper número 10 sendo este zíper colocado na parte médio frontal. Todos com as dimensões de 30 cm de largura, 16 cm de altura e 6 cm de profundidade. Na parte posterior haverá 3 fileiras de bolso em plástico transparente gramatura 30, nas medidas 12 cm altura por 11 cm largura, cada fileira de bolso deve ser fechada com tampa única de cerca 6 cm lacrada com velcro de 5 cm, na parte interna deve haver 04 abas na forma de fichário confeccionadas em lona 600 e espuma pak, sendo todas compostas, em ambos os lados, por 3 fileiras de 3 bolsos em plástico de gramatura 30 transparente medindo 12 cm de altura e cerca de 11 cm de largura cada. Cada fileira de bolso deve ser fechada com tampa única de cerca de 6 cm, lacrada por velcro de 5 cm de largura. Os bolsos precisam ter folga para acondicionamento de ampolas de medicações. 2 alças de mão 5 cm fixadas por cadarços 4 cm, na parte posterior 2 alças 5 cm largura por 75 cm comprimento, fixadas por reguladores 5 cm largura. Todas as costuras devem ser resistentes, reforço e pé de plástico para apoio.</p>	UND	60	R\$ 149,00	R\$ 8.940,00
88	<p>Pás adulto descartáveis para cardioversor philips modelo heartstart mrx. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	40	R\$ 990,00	R\$ 39.600,00
89	<p>Pás adulto descartáveis para cardioversor PROLIFE MD PRO. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE..</p>	UND	40	R\$ 495,00	R\$ 19.800,00
90	<p>Pasta eletrolítica gel (pote de 100 ml) - produto isento de álcool e sal, inócuo a transdutores, hidrossolúvel, facilmente removível, ótima condutividade sônica, ph neutro, não gorduroso, inodoro. Embalagem contendo data de fabricação e de validade, número de lote. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UND	20	R\$ 4,35	R\$ 87,00

91	<p>Reanimador manual adulto completo - características gerais: reanimador manual adulto; com balão em 100% silicone auto inflável, máscara com silicone transparente, válvula de admissão para oxigênio, reservatório fechado capacidade de 2000 a 2600 ml, válvula unidirecional que impeça refluxo, dispositivo bolsa válvula que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação a vítima; conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Deve possuir válvula inspiratória, válvula limitante de pressão com opção de acionamento ou não, o volume deverá ser entre 1500 a 2000 ml (+/- 5%). Alça de segurança externa no reanimador que possibilita ao profissional comprimir o reservatório de ar com uma só mão auxiliando na pegada e possibilitando que a outra seja utilizada para a boa fixação e vedação da máscara à anatomia facial do paciente. Aplicação básica: é um dispositivo portátil, utilizado em situações. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UND	100	R\$ 217,00	R\$ 21.700,00
92	<p>Reanimador manual neonatal completo - reanimador tipo neonato, sem reservatório; com balão auto inflável, em vinil, capacidade 200 a 250 ml; máscara facial anatômica; válvula unidirecional superior em cotovelo; válvula inferior para oxigênio. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a validade e o número do lote e registro no ministério da saúde. Todas as peças esterilizáveis por óxido de etileno. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	39	R\$ 187,00	R\$ 7.293,00

93	<p>Reanimador manual pediátrico completo - características gerais: reanimador manual infantil; com balão de silicone auto inflável, máscara com silicone transparente, válvula de admissão para oxigênio, reservatório fechado capacidade de 2000 a 2600ml, válvula unidirecional que impeça refluxo, dispositivo bolsa válvula que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação a vítima. Deve possuir válvula inspiratória, válvula limitante de pressão com opção de acionamento ou não, o volume deverá ser entre 1600 a 2000 ml (+/- 5%). Aplicação básica: aparelho usado em atendimento pré-hospitalar de emergência para reanimação respiratória manual de pacientes, fornecendo ventilação a vítima. Características mecânicas: com balão de silicone auto inflável; máscara com silicone transparente. Acessórios: máscaras transparentes. Garantia mínima de 12 meses para os equipamentos contados a partir da data de recebimento. Definitivo: na embalagem deverá constar a data da fabricação, a validade e o número do lote certificações exigidas: certificado de registro no ministério da saúde. Todas as peças esterilizáveis por óxido de etileno. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	50	R\$ 188,00	R\$ 9.400,00
94	<p>ROLO DE FITA PARA ECG: marca PROLIFE MD PRO. Apresentar amostra. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	30	R\$ 39,60	R\$ 1.188,00
95	<p>ROLO DE FITA PARA ECG: rolo de papel térmico para eletrocardiograma , medindo 50mmx 30m, compatível com cardioversor PHILIPS. Apresentar amostra. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	50	R\$ 5,15	R\$ 257,50
96	<p>Seringa de 10 ml seringa 10ml sem agulha - confeccionada em polipropileno, escala de graduação em ml's com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, não desmancháveis com ao manuseio. Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso, sem dispositivo de segurança acoplada ao corpo da seringa. Esterilizadas a óxido de etileno, bico luer lock. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação. Em conformidade com portaria 503 inmetro. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	6000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00

97	Seringa de 1 ml seringa 1ml sem agulha - hipodérmica, confeccionada em polipropileno, graduada, com dispositivo de segurança que atenda à nr 32, bico luer lock, estéril a óxido de etileno. Não deve ser seringa específica de insulina nem graduada em unidades. Portaria 503 inmetro. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	300	R\$ 0,15	R\$ 45,00
98	Seringa de 20 ml seringa 20ml sem agulha - confeccionada em polipropileno, escala de graduação em ml's com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, não desmancháveis com ao manuseio. Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso, sem dispositivo de segurança acoplada ao corpo da seringa. Esterilizadas a óxido de etileno, bico luer lock. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação. Em conformidade com portaria 503 inmetro. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10.000	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
99	Seringa de 5 ml seringa 5ml sem agulha - confeccionada em polipropileno, escala de graduação em ml's com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, não desmancháveis com ao manuseio. Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso, sem dispositivo de segurança acoplada ao corpo da seringa. Esterilizadas a óxido de etileno, bico luer lock. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação. Em conformidade com portaria 503 inmetro. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3000	R\$ 0,13	R\$ 390,00

100	<p>Seringa de 60 ml seringa 60ml sem agulha - confeccionada em polipropileno, escala de graduação em ml's com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, não desmancháveis com ao manuseio. Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso, sem dispositivo de segurança acoplada ao corpo da seringa. Esterilizadas a óxido de etileno, bico luer lock. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação. Em conformidade com portaria 503 Inmetro. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UND	2000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
101	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 04:Sonda de uso médico para aspiração traqueal n.º 04; com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, atraumático, siliconado, com aproximadamente 29cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal. Embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	60	R\$ 0,58	R\$ 34,80
102	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06:Sonda de uso médico para aspiração traqueal n.º 06; com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, atraumático, siliconado, com aproximadamente 29cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal. Embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00

103	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08: Sonda de uso médico para aspiração traqueal n.º 08; com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, atraumático, siliconado, com aproximadamente 29cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal. Embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	60	R\$ 0,61	R\$ 36,60
104	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10: Sonda de uso médico para aspiração traqueal n.º 10; com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, atraumático, siliconado, com aproximadamente 29cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal. Embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	70	R\$ 0,76	R\$ 53,20
105	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12: Sonda de uso médico para aspiração traqueal n.º 12; com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, atraumático, siliconado, com aproximadamente 29cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal. Embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	200	R\$ 0,68	R\$ 136,00

106	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14: Sonda de uso médico para aspiração traqueal n.º 14; com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, atraumático, siliconado, com aproximadamente 29cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal. Embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	240	R\$ 0,84	R\$ 201,60
107	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16: Sonda de uso médico para aspiração traqueal n.º 16; com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, atraumático, siliconado, com aproximadamente 29cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal. Embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	160	R\$ 0,69	R\$ 110,40
108	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18: Sonda de uso médico para aspiração traqueal n.º 18; com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, atraumático, siliconado, com aproximadamente 29cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal. Embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	160	R\$ 0,90	R\$ 144,00

109	SONDA FOLLEY 2 VIAS NÚMERO 10:Capacidade do balão: 5ml; matéria-prima: borracha natural, siliconizada; em duas vias sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia de fundo cego com dois orifícios laterais opostas apos o balão, número, capacidade do balão 5ml impressos em local visível, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10	R\$ 3,61	R\$ 36,10
110	SONDA FOLLEY 2 VIAS NÚMERO 12:Capacidade do balão: 5ml; matéria-prima: borracha natural, siliconizada; em duas vias sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia de fundo cego com dois orifícios laterais opostas apos o balão, número, capacidade do balão 5ml impressos em local visível, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10	R\$ 2,88	R\$ 28,80
111	SONDA FOLLEY 2 VIAS NÚMERO 14:Capacidade do balão: 5ml; matéria-prima: borracha natural, siliconizada; em duas vias sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia de fundo cego com dois orifícios laterais opostas apos o balão, número, capacidade do balão 5ml impressos em local visível, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10	R\$ 4,47	R\$ 44,70
112	SONDA FOLLEY 2 VIAS NÚMERO 16:Capacidade do balão: 5ml; matéria-prima: borracha natural, siliconizada; em duas vias sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia de fundo cego com dois orifícios laterais opostas apos o balão, número, capacidade do balão 5ml impressos em local visível, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10	R\$ 3,24	R\$ 32,40

113	<p>SONDA FOLLEY 2 VIAS NÚMERO 18: Capacidade do balão: 5ml; matéria-prima: borracha natural, siliconizada; em duas vias sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia de fundo cego com dois orifícios laterais opostas após o balão, número, capacidade do balão 5ml impressos em local visível, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UND	10	R\$ 6,04	R\$ 60,40
114	<p>SONDA FOLLEY 2 VIAS NÚMERO 20: Capacidade do balão: 5ml; matéria-prima: borracha natural, siliconizada; em duas vias sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia de fundo cego com dois orifícios laterais opostas após o balão, número, capacidade do balão 5ml impressos em local visível, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	10	R\$ 4,45	R\$ 44,50
115	<p>SONDA NASOGASTRICA 04: Sonda de uso médico nasogástrica longa; n.º 04; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, flexível, transparente, medindo 1,10m de comprimento aproximadamente, com orifícios laterais na sua extremidade, conector universal com tampa, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. (CPBF). APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	10	R\$ 1,48	R\$ 14,80
116	<p>SONDA NASOGASTRICA 06: Sonda de uso médico nasogástrica longa; n.º 06; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, flexível, transparente, medindo 1,10m de comprimento aproximadamente, com orifícios laterais na sua extremidade, conector universal com tampa, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. (CPBF). APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00

117	<p>SONDA NASOGASTRICA 08: Sonda de uso médico nasogástrica longa; n.º 08; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, flexível, transparente, medindo 1,10m de comprimento aproximadamente, com orifícios laterais na sua extremidade, conector universal com tampa, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. (CPBF).APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
118	<p>SONDA NASOGASTRICA 10: Sonda de uso médico nasogástrica longa; n.º 10; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, flexível, transparente, medindo 1,10m de comprimento aproximadamente, com orifícios laterais na sua extremidade, conector universal com tampa, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. (CPBF).APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	16	R\$ 1,70	R\$ 27,20
119	<p>SONDA NASOGASTRICA 12: Sonda de uso médico nasogástrica longa; n.º 12; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, flexível, transparente, medindo 1,10m de comprimento aproximadamente, com orifícios laterais na sua extremidade, conector universal com tampa, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. (CPBF).APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00
120	<p>SONDA NASOGASTRICA 14: Sonda de uso médico nasogástrica longa; n.º 14; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, flexível, transparente, medindo 1,10m de comprimento aproximadamente, com orifícios laterais na sua extremidade, conector universal com tampa, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. (CPBF).APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00

121	<p>SONDA NASOGASTRICA 16: Sonda de uso médico nasogástrica longa; n.º 16; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, flexível, transparente, medindo 1,10m de comprimento aproximadamente, com orifícios laterais na sua extremidade, conector universal com tampa, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. (CPBF).APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UND	40	R\$ 1,16	R\$ 46,40
122	<p>SONDA NASOGASTRICA 18: Sonda de uso médico nasogástrica longa; n.º 18; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, flexível, transparente, medindo 1,10m de comprimento aproximadamente, com orifícios laterais na sua extremidade, conector universal com tampa, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. (CPBF).APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	40	R\$ 1,35	R\$ 54,00
123	<p>SONDA NASOGASTRICA 20: Sonda de uso médico nasogástrica longa; n.º 20; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, flexível, transparente, medindo 1,10m de comprimento aproximadamente, com orifícios laterais na sua extremidade, conector universal com tampa, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. (CPBF).APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	40	R\$ 2,98	R\$ 119,20
124	<p>SONDA URETRAL 04: Sonda de uso médico uretral; N.º 04; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, maleável, transparente, orifício lateral, conector universal, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, tipo esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	16	R\$ 0,90	R\$ 14,40

125	SONDA URETRAL 06:Sonda de uso médico uretral; N.º 06; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, maleável, transparente, orifício lateral, conector universal, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, tipo esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	16	R\$ 0,53	R\$ 8,48
126	SONDA URETRAL 08:Sonda de uso médico uretral; N.º 08; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, maleável, transparente, orifício lateral, conector universal, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, tipo esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	16	R\$ 0,69	R\$ 11,04
127	SONDA URETRAL 10:Sonda de uso médico uretral; N.º 10; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, maleável, transparente, orifício lateral, conector universal, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, tipo esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	25	R\$ 1,10	R\$ 27,50
128	SONDA URETRAL 12:Sonda de uso médico uretral; N.º 12; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, maleável, transparente, orifício lateral, conector universal, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, tipo esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30	R\$ 1,21	R\$ 36,30
129	SONDA URETRAL 14:Sonda de uso médico uretral; N.º 14; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, maleável, transparente, orifício lateral, conector universal, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, tipo esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50	R\$ 1,27	R\$ 63,50

130	SONDA URETRAL 16: Sonda de uso médico uretral; N.º 16; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, maleável, transparente, orifício lateral, conector universal, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, tipo esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30	R\$ 1,43	R\$ 42,90
131	Talas de papelão para imobilização de fraturas no tamanho grande medindo 70x20 cm. Apresentar registro na Anvisa. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3000	R\$ 7,21	R\$ 21.630,00
132	TESOURA PONTA ROMBA PARA APH/RESGATE, com lâminas endurecidas de aço inoxidável com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes. Lâminas temperadas e insuperável durabilidade. Tesoura de 19 cm. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	39	R\$ 39,60	R\$ 1.544,40
133	Tirante aranha - tirantes de imobilização tipo aranha. Composto de 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável com regulador plástico na sua extremidade inferior, adaptável para prancha rígida e 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro. Cintos com 0,05 metros de largura, resistente com costura em "x" (costura de segurança) e com regulador de tamanho que permita aumento de pelo menos 0,15 metros, que se deslocam por um cinto central de no mínimo 1,60 x 0,05 metros. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	60	R\$ 78,95	R\$ 4.737,00
134	TORNIQUETE militar, para procedimentos médicos, para hemostasia rápida e eficaz. Possui velcro, haste do vento, fivela de fricção, slot fixo e fivela fixa. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20	R\$ 81,60	R\$ 1.632,00
135	Tubo de Silicone para Oxigênio, nº 204, com diâmetro interno em 6.0mm, diâmetro externo de 12,0mm, esterilizável em autoclave, vapor sob pressão, material de superfície, temperatura 127°C, atóxico, alogênico grau farmacêutico e biodegradável, rolo com 15m, em silicone, resistente a tração. Deverá constar na embalagem data de fabricação, validade e nº. de lote, Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	30	R\$ 344,88	R\$ 10.346,40

136	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2,5 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20	R\$ 13,55	R\$ 271,00
137	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3,0 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	25	R\$ 13,55	R\$ 338,75
138	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3,5 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	25	R\$ 13,55	R\$ 338,75
139	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,0 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20	R\$ 13,55	R\$ 271,00
140	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,5 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	24	R\$ 13,55	R\$ 325,20
141	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20	R\$ 4,65	R\$ 93,00
142	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	20	R\$ 13,55	R\$ 271,00

143	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30	R\$ 13,55	R\$ 406,50
144	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50	R\$ 3,92	R\$ 196,00
145	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	80	R\$ 4,52	R\$ 361,60
146	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	300	R\$ 4,51	R\$ 1.353,00
147	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	350	R\$ 6,98	R\$ 2.443,00
148	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	200	R\$ 4,76	R\$ 952,00
149	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9,0 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50	R\$ 13,55	R\$ 677,50

150	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9,5 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20	R\$ 4,42	R\$ 88,40
151	Umificador para Oxigenoterapia com tampa e corpo de nylon com rosca em metal. Frasco plástico de 250 ml, com rosca padrão 9/16 X 18 fios. Adapta-se em qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizada. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30	R\$ 26,55	R\$ 796,50

R\$ 1.832.608,30

3.3 - O preço ofertado para os itens acima será considerado completo. No preço ofertado deverão estar incluídos, não só a remuneração e lucro da Contratada, como também todos os gastos necessários à completa e total execução do objeto, inclusive os custos com fretes e deslocamentos ao Cisdeste para a entrega do objeto.

3.4 - AS SUPOSTAS MARCAS INDICADAS NA PLANILHA ACIMA FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS **POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE, conforme posicionamento do TCU e TCE-MG.**

#### 4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas, decorrentes desta licitação, correrão à conta dos orçamentos do exercício de 2020, comprometida por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho:

3.3.90.30.00.1.01.00.10.302.0001.2.0001 00.01.12 GESTÃO DO SAMU

#### 5 - PRAZO DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, que será emitido após aprovação da licitação e autorização pela autoridade competente.

<sup>3</sup> Nota explicativa – o próprio TCE-MG indica marca como referência de qualidade, seguida da expressão equivalente ou de qualidade superior.

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

6.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE**, CNPJ nº 17.813.026/0001-51, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG.

6.3 - O pagamento será efetuado pelo Cisdeste em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal;

6.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

6.5 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS, FGTS e Trabalhista apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

## **7 - LOCAL DE ENTREGA**

7.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no Almoxarifado do Cisdeste, localizado na RUA CORONEL VIDAL nº 1792 GALPÃO 09, BAIRRO : SÃO DIMAS EM JUIZ DE FORA-MG, sem ônus para o mesmo, cabendo ao responsável pelo setor requisitante conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

## **8 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 - O recebimento provisório do objeto será efetuado pelo requisitante nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo requisitante, depois de verificada a conformidade das especificações técnicas com aquelas contratadas e consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

8.3 - O aceite/aprovação do objeto pelo **Consórcio** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com

as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## **9 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **9.1 - DA CONTRATADA**

9.1.1 - Entregar o produto no local de entrega previsto neste termo.

9.1.2 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

9.1.3 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

9.1.4 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.5 - Credenciar junto ao Cisdeste funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

9.1.6 - Todas as despesas necessárias para efetuar o reparo, correção, remoção ou substituição dos produtos, peças ou equipamentos - conforme o caso - em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante a garantia, ficarão a cargo da CONTRATADA.

### **9.2 – DA CONTRATANTE**

9.2.1 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

9.2.2 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

## **10 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

10.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá ao setor requisitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

10.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o CISDESTE ou modificação da contratação.

10.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

10.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o CISDESTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CISDESTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao CISDESTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## **11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o CISDESTE, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, em especial, as seguintes sanções:

11.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

11.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

11.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o CISDESTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

11.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo CISDESTE à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do CISDESTE de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

11.6 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Cisdeste ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

Juiz de Fora, 17 de agosto de 2020

Fernando Antônio Dutra Macedo

Diretor de Regulação Médica

Alesandro Teixeira Moraes

Coordenador de Enfermagem

**ANEXO II**
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**

Razão Social:			
Logradouro:		N.º	Bairro:
Cidade:	UF: MG	CEP:	Tel.:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
<b>Dados para Pagamento</b>		Banco:	N/º da Conta: Agência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agulha descartável 40 x 12mm, hipodérmica, estéril, siliconizada, 40 x 12mm, haste de aço inoxidável com ponta em bisel cortante trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Apresentar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20000		

2	<p>Agulha para acesso intra-ósseo 15mm comprimento                  Agulhas descartáveis para procedimento de acesso vascular intra-ósseo e funcionamento com perfurador rotativo elétrico. Agulhas com cânula de calibre de 15 gauge, comprimento de 15mm com marcação para controle de profundidade de inserção, cada agulha deve possuir tubo extensor, estabilizador para fixação segura e pulseira de identificação do paciente contendo data e hora. Dispositivo que permite total controle sobre a aplicação através de método de perfuração rotativo elétrico, mais seguro sem causar traumas de impacto, permite aplicação em diferentes sítios: úmero, tíbia tanto em adultos quanto pediátricos. Apresentar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	40		
3	<p>Agulha para acesso intra-ósseo 25mm comprimento                  Agulhas descartáveis para procedimento de acesso vascular intra-ósseo e funcionamento com perfurador rotativo elétrico. Agulhas com cânula de calibre de 15 gauge, comprimento de 25mm com marcação para controle de profundidade de inserção, cada agulha deve possuir tubo extensor, estabilizador para fixação segura e pulseira de identificação do paciente contendo data e hora. Dispositivo que permite total controle sobre a aplicação através de método de perfuração rotativo elétrico, mais seguro sem causar traumas de impacto, permite aplicação em diferentes sítios: úmero, tíbia tanto em adultos quanto pediátricos. Apresentar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	60		
4	<p>Álcool swab , constituído de material TNT (tecido não tecido), umedecido em álcool isopropílico a 70%, embalado individualmente em papel não inflamável, para antissepsia da pele e assepsia de pequenos objetos ou dispositivos médico hospitalares, embalado individualmente em envelope termosselado e lacrado em polímero plástico com revestimento aluminizado, medindo 6,5cmx3cm, Embalados em unidades ou em caixa com 100 ou 200 unidades. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	40000		

5	<p>Aparelho de Pressão Adulto Obeso, Abraçadeira em nylon com fechamento em velcro, Abraçadeira com largura de 16 cm (para circunferência de braço de 35 a 45 cm), com bolsa para transporte, manguito em PVC, pera de borracha com partes metálicas cromadas, manômetro mecânico tipo aneroide com escala de 0 a 300 mmHg. Livre de Mercúrio. Verificado e aprovado pelo INMETRO/DIMEL e produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	39		
6	<p>Aspirador de secreção MANUAL, portátil e compacto. Acionado manualmente através de gatilho, capaz de aspirar secreções e fluidos corporais. Gerando pressão de aspiração de pelo menos -550mmHg. Ambidestro. Portátil, leve, com frascos de aspiração transparente. Com ajuste de sucção elevada e baixa pressão. Mecanismo que impeça o retorno e também o transbordo de secreções. Reservatório transparente, reutilizável. Vir com uma bomba de sucção em forma de pistola, dois reservatórios por aparelho, sendo um para reserva, 1 cânula semirrígida moldável de silicone adulto e 1 cânula semirrígida moldável de silicone infantil. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	45		
7	<p>Atadura elástica branca, medindo 10cm de largura x 2,2 metros de comprimento em repouso, constituída de 54% poliamida, 23%algodão 23% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, auto aderente, esterilizável em autoclave. Apresentar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.: rolos embalados individualmente e pré embalada em pacotes .</p>	UND	7.000		
8	<p>Atadura elástica branca, medindo 15cm de largura x 2,2 metros de comprimento em repouso, constituída de 54% poliamida, 23%algodão 23% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, auto aderente, esterilizável em autoclave. Apresentar externamente dados de identificação, fabricação, validade, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE: rolos embalados individualmente e pré embalada em pacotes .</p>	UND	8.500		

9	<p>Atadura elástica branca, medindo 20cm de largura x 2,2 metros de comprimento em repouso, constituída de 54% poliamida, 23% algodão 23% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, auto aderente, esterilizável em autoclave.</p> <p>Apresentar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.: rolos embalados individualmente e pré embalada em pacotes</p>	UND	4.000		
10	<p>Base para fixador lateral de cabeça e pescoço bachal: com velcro, com tirante de testa e tirante de queixo. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	80		
11	<p>Bolsa Pressurizadora transparente 500ml, com pera e manômetro. Bolsa Pressurizadora transparente com velcro para infusão de líquidos (sangue e soro) sob pressão constante, confeccionado em material sintético impermeável, resistente, durável, possui orifício ou alça de fixação ao suporte e ao frasco de soro. Tubo de borracha e válvula de pressão resistente. Pressurizador para Infusão de Líquidos constitui-se em um dispositivo que mantém uma pressão constante, aplicada sobre uma bolsa de soro, sangue ou outro tipo de líquido, para a infusão programada deste líquido no paciente. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	5		
12	<p>Campo fenestrado 80x80cm descarretável: Campo fenestrado 80x80cm descarretáveis. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	20		
13	<p>Cânula orofaríngea ou Cânula de guedel, nº 4 - cânula, de guedel, nº 4, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala..</p> <p>Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	300		

14	<p>Cânula orofaríngea ou Cânula de guedel, nº 5 - cânula, de guedel, nº 5, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. .</p> <p>Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE..</p>	UND	250		
15	<p>Cânula para traqueostomia 10, conjunto em PVC termosensível composto de: 01 cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas luer e luer-lock, siliconizada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril. .</p> <p>Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE..</p>	UND	10		
16	<p>Cânula para traqueostomia 6.0, conjunto em PVC termosensível composto de: 01 cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas luer e luer-lock, siliconizada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril. .</p> <p>Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	10		

17	<p>Cânula para traqueostomia 7.0, conjunto em PVC termosensível composto de: 01 cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas luer e luer-lock, siliconizada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril. .</p> <p>Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	10		
18	<p>Cânula para traqueostomia 7.5, conjunto em PVC termosensível composto de: 01 cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas luer e luer-lock, siliconizada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril. .</p> <p>Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	10		
19	<p>Cânula para traqueostomia 8.0, conjunto em PVC termosensível composto de: 01 cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas luer e luer-lock, siliconizada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril. .</p> <p>Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	10		
20	<p>Cânula para traqueostomia 8.5, conjunto em PVC termosensível composto de: 01 cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas luer e luer-lock, siliconizada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril. .</p> <p>Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE..</p>	UND	10		

21	<p>Cânula para traqueostomia nº 3,5 sem balão, conjunto composto de 1 cânula externa para traqueostomia, sem balão, em PVC termosensível, siliconizada, radiopaca; conector colocado; placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação, descartável, estéril.. Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE..</p>	UND	10		
22	<p>Cânula para traqueostomia nº 4,0 sem balão, conjunto composto de 1 cânula externa para traqueostomia, sem balão, em PVC termosensível, siliconizada, radiopaca; conector colocado; placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação, descartável, estéril. . Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE..</p>	UND	10		
23	<p><b>CÂNULA SEMIRRÍGIDA DE ASPIRAÇÃO YANKAUER:</b> Cânula semirrígida de aspiração Yankauer - cânula de aspiração fixa – cânula semirrígida, dupla e curva com reservatório terminal, quatro orifícios laterais mais um central e enxertável ao tubo universal de aspiração. A transparência do tubo permite a visualização do material biológico durante a aspiração. Os grandes lúmens proporcionam aspiração rápida e resistem ao entupimento removendo secreções mais espessas e alguns resíduos sólidos promovendo a desobstrução das vias aéreas. Esterilizável por óxido de etileno. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	10		
24	<p>Cateter acesso venoso central – cvc monolúmen 07fr x 20cm - 01 cateter duplo lúmen 7fr x 20cm, 01 fio guia com avançador 0.035" (0.89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18ga 1.06x65mm, 01 dilatador 10fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha e tampa. Produto esterilizado por óxido de etileno, uso único não contém látex. . Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	60		

25	<p>Cateter acesso venoso central – CVC mono lúmen 14ga x 20cm - Cada kit é formado por: 01 cateter mono lúmen 14Ga x 20cm, 01 fio guia com avançador 0.032" (0.81x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18Ga 1.06x65mm, 01 dilatador 10Fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 01 conector livre de agulha e tampa. Produto esterilizado por óxido de etileno, uso único não contém látex. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	60		
26	<p>Cateter para Acesso Venoso Periférico 14G, com sistema de segurança em poliuretano radiopaco flexível, atóxico, com Mandril, com sistema de segurança que atende a NR 32 e Portaria 939, proteção, Bisel trifacetado e empunhadura colorida com asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, cânula transparente, extensor em Y com clamp, livre de látex e PVC, com conexão dupla com filtro (tipo dupla via). Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, validade, nº do lote e produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	200		
27	<p>Cateter para Acesso Venoso Periférico 16G, com sistema de segurança em poliuretano radiopaco flexível, atóxico, com Mandril, com sistema de segurança que atende a NR 32 e Portaria 939, proteção, Bisel trifacetado e empunhadura colorida com asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, cânula transparente, extensor em Y com clamp, livre de látex e PVC, com conexão dupla com filtro (tipo dupla via). Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, validade, nº do lote e produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	1000		

28	Cateter para Acesso Venoso Periférico 18G, com sistema de segurança em poliuretano radiopaco flexível, atóxico, com Mandril, com sistema de segurança que atende a NR 32 e Portaria 939, proteção, Bisel trifacetado e empunhadura colorida com asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, cânula transparente, extensor em Y com clamp, livre de látex e PVC, com conexão dupla com filtro (tipo dupla via). Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, validade, nº do lote e produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	4000		
29	Cateter para Acesso Venoso Periférico 20G, com sistema de segurança em poliuretano radiopaco flexível, atóxico, com Mandril, com sistema de segurança que atende a NR 32 e Portaria 939, proteção, Bisel trifacetado e empunhadura colorida com asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, cânula transparente, extensor em Y com clamp, livre de látex e PVC, com conexão dupla com filtro (tipo dupla via). Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, validade, nº do lote e produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	8000		
30	Cateter para Acesso Venoso Periférico 22G, com sistema de segurança em poliuretano radiopaco flexível, atóxico, com Mandril, com sistema de segurança que atende a NR 32 e Portaria 939, proteção, Bisel trifacetado e empunhadura colorida com asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, cânula transparente, extensor em Y com clamp, livre de látex e PVC, com conexão dupla com filtro (tipo dupla via). Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, validade, nº do lote e produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	5000		

31	<p>Cateter para Acesso Venoso Periférico 24G, com sistema de segurança em poliuretano radiopaco flexível, atóxico, com Mandril, com sistema de segurança que atende a NR 32 e Portaria 939, proteção, Bisel trifacetado e empunhadura colorida com asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, cânula transparente, extensor em Y com clamp, livre de látex e PVC, com conexão dupla com filtro (tipo dupla via). Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, validade, nº do lote e produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UND	3500		
32	<p>Cateter tipo óculos ADULTO (com introdutores nasais) para aplicação de oxigênio em serviços de saúde e atendimento pré-hospitalar. Atóxico, apirogênico, flexível, confeccionado em PVC, embalado individualmente, em embalagens estéreis. Conector universal para ligar em saídas de oxigênio. Extensão suficiente para conectar em parede de oxigênio da viatura e adaptar no paciente deitado em maca. Validade de 4 anos ou mais. Registro na ANVISA</p>	UND	6000		
33	<p>Cateter tipo óculos INFANTIL (com introdutores nasais) para aplicação de oxigênio em serviços de saúde e atendimento pré-hospitalar. Atóxico, apirogênico, flexível, confeccionado em PVC, embalado individualmente, em embalagens estéreis. Conector universal para ligar em saídas de oxigênio. Extensão suficiente para conectar em parede de oxigênio da viatura e adaptar no paciente deitado em maca. Validade de 4 anos ou mais. Registro na ANVISA.</p>	UND	400		

34	<p>Cateter Umbilical Em Poliuretano (Mono Lúmen) nº 2,5 FR- Cateter umbilical em poliuretano, utilizável por via venosa ou arterial; com linha radiopaca contínua, graduação centimetrada de 4 aos 25 cm para controle de profundidade, estéril, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo luer-lock fornecido com torneira de 2 vias com identificadores (vermelho – arterial; azul – venosa). Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para acesso vascular via coto umbilical. Hemo compatibilidade de do poliuretano. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	24		
35	<p>COLAR CERVICAL TAMANHO G COLAR CERVICAL TAMANHO G : formado por und. Única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior em e.v.a., que proporcione suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular com abertura frontal para checagem de pulso carotídeo e manobras de liberação de vias aéreas, totalmente raio transparente, com sistema de escoamento de líquidos e fechamento em velcro na cor padrão para facilitar a identificação do tamanho do colar na presença de pino para medição de tamanho. Finalidade: utilizado no resgate e imobilização da coluna cervical de pacientes acidentados e politraumatizados, atendidos pelas unidades de suporte básico (USB) e avançado de vida (usa) do SAMU 192. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	40		

36	<p>COLAR CERVICAL TAMANHO M COLAR CERVICAL TAMANHO M - formado por und. Única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior em e.v.a., que proporcione suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular com abertura frontal para checagem de pulso carotídeo e manobras de liberação de vias aéreas, totalmente raio transparente, com sistema de escoamento de líquidos e fechamento em velcro na cor padrão para facilitar a identificação do tamanho do colar na presença de pino para medição de tamanho. Finalidade: utilizado no resgate e imobilização da coluna cervical de pacientes acidentados e politraumatizados, atendidos pelas unidades de suporte básico (USB) e avançado de vida (usa) do SAMU 192. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	40		
37	<p>COLAR CERVICAL TAMANHO NEONATAL Formado por Unidade Única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior em E.V.A., que proporcione suporte desde a região mentoniana até a pré auricular com abertura Frontal para checagem de pulso carotídeo e manobras de liberação de vias aéreas, totalmente raio transparente, com sistema de escoamento de líquidos e fechamento em velcro na cor padrão para facilitar a identificação do tamanho do colar na presença de pino para medição de tamanho. Finalidade: Utilizado no resgate e imobilização da coluna cervical de pacientes acidentados e politraumatizados, atendidos pelas unidades de suporte básico (USB) e avançado de vida (USA) do SAMU 192. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UND	100		

38	<p>COLAR CERVICAL P: formado por und. Única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior em e.v.a., que proporcione suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular com abertura frontal para checagem de pulso carotídeo e manobras de liberação de vias aéreas, totalmente raio transparente, com sistema de escoamento de líquidos e fechamento em velcro na cor padrão para facilitar a identificação do tamanho do colar na presença de pino para medição de tamanho. Finalidade: utilizado no resgate e imobilização da coluna cervical de pacientes acidentados e politraumatizados, atendidos pelas unidades de suporte básico (usb) e avançado de vida (usa) do samu 192. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	160		
39	<p>COLAR CERVICAL TAMANHO PP: formado por und. Única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior em e.v.a colar cervical tamanho pp - formado por und. Única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior em e.v.a., que proporcione suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular com abertura frontal para checagem de pulso carotídeo e manobras de liberação de vias aéreas, totalmente raio transparente, com sistema de escoamento de líquidos e fechamento em velcro na cor padrão para facilitar a identificação do tamanho do colar na presença de pino para medição de tamanho. Finalidade: utilizado no resgate e imobilização da coluna cervical de pacientes acidentados e politraumatizados, atendidos pelas unidades de suporte básico (usb) e avançado de vida (usa) do SAMU 192. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	160		
40	<p>Coletor de material perfuro cortante, caixa com 13 litros. Desenvolvido para desprezar todo material que corta ou perfura, como: Agulhas, Lancetas, Vidros em geral, Lâminas de Bisturi, Ampolas, Cateteres, Equipos, etc, provenientes das ações de atenção à saúde. Possuem alça dupla para Transporte, Contra- trava de segurança. Produzido de acordo com as normas vigentes. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	250		

41	Coletor de urina, sistema fechado, bolsa coletora de urina com válvula anti-refluxo, pinça clampeadora estéril, descartável, escala de leitura e pequenos e grandes volumes, tubos transparentes com sitio para coleta de amostra, conector cônico com protetor, tampa protetora da ponteira do tubo para drenagem do material na porção inferior da bolsa e alça para fixação no leito. Embalagem individual com capacidade de 2000ml com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, número de lote e produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	24		
42	Conexão duas vias, para acesso venoso. Extensão dupla em PVC cristal; Conector Luer Fêmea com tampa rosqueável, universal. ; - Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso, universal. .Estéril, esterilizado a oxido de etileno. Fabricado em PVC flexível. Tubo de 18cm. Atóxico, apirogênico. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	13.000		
43	Dreno de tórax nº 16: Dreno de tórax nº 16. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10		
44	Dreno de tórax nº 24: Dreno de tórax nº 24. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10		
45	Dreno de tórax nº 30: Dreno de tórax nº 30. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10		
46	Dreno de tórax nº 34: Dreno de tórax nº 34. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10		
47	Dreno de tórax nº 38: Dreno de tórax nº 38. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10		
48	Eletrodo descartável neonatal para monitorização de ECG, com pino de aço inoxidável, contra-pino de prata, adesivo hipoalergênico, capa protetora do adesivo, gel condutor, não estéril, tamanho infantil. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número de lote e produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE..	UND	250		

49	<p>EQL FOTO - EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO-LINEAR COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO LINEAR LIFEMED Equipo simples, de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,30m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC com composto filtrante de radiações luminosas, intermediado por Segmento de silicone grau médico, contendo ainda pinça corta fluxo (tipo rolete), injetor lateral (tipo "Y") com membrana autocicatrizante seguido por filtro de solução (15m) e conector terminal, com capas protetoras nas extremidades, utilizado para infusão de líquidos injetáveis em vias parenterais, compatível para bombas de infusão da marca Lifemed. Priming: aprox. 18mL. Modelo: EQL-FOTO Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster. Apresentação: caixa com 150 unidades. Prazo de Validade: 5 anos. Embalado individualmente, com dados de identificação procedência, data da fabricação, validade, número de lote e produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UND	200		
50	<p>EQL P- EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO-LINEAR COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO LINEAR LIFEMED Equipo simples, de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,30m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC, intermediado por segmento de silicone grau médico, contendo ainda um injetor lateral (tipo "Y") com membrana autocicatrizante, seguido de filtro de solução, pinça corta fluxo (tipo rolete) e conector terminal, com capas protetoras nas extremidades, utilizado para infusão de líquidos injetáveis em vias parenterais, compatível para bombas de infusão linear da marca Lifemed. Priming: aprox. 18mL. Modelo: EQL. Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster. Apresentação: caixa com 150 unidades. Prazo de Validade: 5 anos. Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	150		

51	<p>Esfigmomanômetro. Aparelho adulto completo - composto de: Mecanismo aneróide livre de mercúrio; manômetro mecânico tipo relógio com marcação indelével de 0 a 300 mmHg; precisão de leitura de +- 3mmhg; braçadeira com fecho de velcro, confeccionado em nylon, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de sobrepeças com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência, e perfeita vedação; Sistema de troca rápida da braçadeira; Válvula de liberação de ar em gatilho, garantindo maior controle na deflação; Manômetro fabricado em ABS, maior precisão ; Compartimento para armazenagem da braçadeira e acessórios; Acessórios isentos de látex (antialérgicos) e que não colabam; acondicionado em bolsa apropriada com fecho zíper. Aprovado pelo INMETRO. Apresentar amostra. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	120		
52	<p>Esfigmomanômetro – aparelho infantil completo-composto de: Mecanismo aneróide livre de mercúrio; manômetro mecânico tipo relógio com marcação indelével de 0 a 300 mmHg; precisão de leitura de +- 3mmhg; braçadeira com fecho de velcro, confeccionado em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de sobrepeças com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência, e perfeita vedação; Sistema de troca rápida da braçadeira; Válvula de liberação de ar em gatilho, garantindo maior controle na deflação; Manômetro fabricado em ABS, maior precisão; Compartimento para armazenagem da braçadeira e acessórios; Acessórios isentos de látex (antialérgicos) e que não colabam; acondicionado em bolsa apropriada com fecho zíper; Aprovado pelo INMETRO. Apresentar amostra. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	80		

53	<p>Esfigmomanômetro – aparelho neonatal completo - composto de: Mecanismo aneróide livre de mercúrio; manômetro mecânico tipo relógio com marcação indelével de 0 a 300 mmHg; precisão de leitura de +- 3mmhg; braçadeira com fecho de velcro, confeccionado em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de sobrepeças com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência, e perfeita vedação; Sistema de troca rápida da braçadeira; Válvula de liberação de ar em gatilho, garantindo maior controle na deflação; Manômetro fabricado em ABS, maior precisão ; Compartimento para armazenagem da braçadeira e acessórios; Acessórios isentos de látex (antialérgicos) e que não colabam; acondicionado em bolsa apropriada com fecho zíper; Aprovado pelo INMETRO. Apresentar amostra. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	80		
54	<p>Extensor p/ bomba de seringa fotossensível: - extensor equipo soro, aplicação p/ perfusão bomba de seringa, material isento de pvc, comprimento mín. 120 cm, tipo pinça corta fluxo, tipo conector luer lock macho e luer fêmea c/ tampas, estéril e descartável. descartável, esterilizado em óxido de etileno, embalados individualmente em envelopes dupla face em papel grau cirúrgico, com filme de polietileno com poliéster, que garantem a esterilização e integridade do produto. Extensor compatível com bomba de seringa Lifemed Inject. Apresentar registro na Anvisa. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	100		
55	<p>Filtro para ventilador mecânico: Revestimento do Filtro/Carçaça: Resina Plástica (Polipropileno). Membrana Filtrante : Papel de Fibra de Vidro Hidrofóbico e Aglutinante Orgânico</p>	UND	1.100		
56	<p>Fio guia p/ intubação adulto 14 fr Fio metálico: cobre ou alumínio com ponta arredondada. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	70		
57	<p>Fio guia p/ intubação infantil 6 fr Fio metálico: cobre ou alumínio com ponta arredondada. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	50		

58	<p>Fixador de tubo orotraqueal adulto fixador adesivo de uso médico-hospitalar desenvolvido para fixação do tubo orotraqueal (números de 6,0 a 9,5) em pacientes neonatos, hipoalergênico, anatômico, livre de látex, de longa permanência e fácil remoção. Fabricado com uma fita médica respirável, o que evita a maceração da pele e permite uma fixação segura. Não deixa resíduos após a retirada. Não provoca lesões na pele. Embalado individualmente em embalagem plástica transparente. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	800		
59	<p>Fixador de tubo orotraqueal neonatal: fixador adesivo de uso médico-hospitalar desenvolvido para fixação do tubo orotraqueal (números de 2,0 a 4,0) em pacientes neonatos, hipoalergênico, anatômico, livre de látex, de longa permanência e fácil remoção. Fabricado com uma fita médica respirável, o que evita a maceração da pele e permite uma fixação segura. Não deixa resíduos após a retirada. Não provoca lesões na pele. Embalado individualmente em embalagem plástica transparente. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE..</p>	UND	50		
60	<p>FIXADOR LATERAL DE CABEÇA E PESCOÇO BACHAL Confeccionado em duas partes: blocos e base. Material dos blocos: copolímtero de etil vinil acetado (e.v.a. lux 35), mais pebd, com cargas minerais, sintéticas, brancas, neutras, expansivas e reticuladoras. Absorção de água - 2,3% (din 5328); temperatura de uso +70°C/-50°C (max e min); resistência a ácidos solventes e cloreto; resistência às detergentes; produto atóxico, inclusive no emborrachamento a frio; excelente flutuação; características gerais - bloco e base. Confeccionado no material acima especificado, de células fechadas e recobertas com tintas de emborrachamento a frio. De fácil limpeza com água e sabão neutro. Translúcida e refletiva (a tinta). Composto de 90% (noventa por cento) dos descritivos já mencionados de base de apoios dos velcros em tecidos sintéticos - atóxico mesmo depois de emborrachado. Constituem de 03 peças. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UND	90		

61	<p>Frasco para coleta de drenagem mediastinal, torácica e pleural. Frasco em material PVC cristal rígido, graduado a cada 50ml, com capacidade de 1000ml, com tampa de rosca com três vias. Uma via paciente. Uma segunda via é aberta para o ambiente, também servindo como extensão do dreno. A terceira via é fechada podendo ser aberta de acordo com procedimento. Extensão de PVC fácil ordenha cristal com 1,20m e pinça corta-fluxo, espiral plástico para impedir o acotovelamento da extensão. Tubo interno bizelado (selo d'água). Contém alça de sustentação de PVC. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	10		
62	<p>Guia de "Bougie" para auxílio na intubação traqueal - Descartável / estéril. Tamanho: Adulto para uso com tubos traqueais entre 5.5mm a 10,0mm, Comprimento: 70 cm- Espessura: 15Fr, cor contrastante (amarelo brilhante): destaca visualmente o "Bougie" durante as manobras. Superfície anti-aderente, facilita o deslizar do tubo traqueal; segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão; haste com escala graduada bilateral, dupla e invertida, proporciona referência de posicionamento para o uso do "Bougie" em ambos os sentidos (extremidade angulada ou reta); marcações situadas na face anterior, pontas arredondadas e não traumáticas; fabricado em polietileno de baixa densidade com superfície ultra polida, isento de látex. Apresentação: estéril, embalado em envelope individual com face transparente e pronto para uso imediato. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UND	60		

63	<p>Guia de “Bougie” para auxílio na intubação traqueal - Descartável / estéril. Tamanho: Infantil para uso com tubos traqueais entre 5.5mm a 10,0mm, Comprimento: 70 cm- Espessura: 10FR, cor contrastante (amarelo brilhante): destaca visualmente o “Bougie” durante as manobras. Superfície anti-aderente, facilita o deslizar do tubo traqueal; segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão; haste com escala graduada bilateral, dupla e invertida, proporciona referência de posicionamento para o uso do “Bougie” em ambos os sentidos (extremidade angulada ou reta); marcações situadas na face anterior, pontas arredondadas e não traumáticas; fabricado em polietileno de baixa densidade com superfície ultra polida, isento de látex. Apresentação: estéril, embalado em envelope individual com face transparente e pronto para uso imediato. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.sa.</p>	UND	20		
64	<p>KIT Cricotireoidostomia por punção, a adulto 4 mm com balão embalagem tubo plástico. - Deve se dispor de um fino balão sela a traqueia, permitindo ventilação eficiente e protegendo contra aspiração- protege bronco aspiração com trava de segurança e o limitador reduzem o risco de perfuração da parede posterior da traqueia. - A cânula é moldada anatomicamente para se ajustar à traqueia devido ao " Efeito Memória". produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UND	10		
65	<p>Lâmina para laringoscópio curva nº 4 - lâmina para laringoscópio, curva nº 4, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE..</p>	UND	39		
66	<p>Lâmina para laringoscópio curva nº 5 - lâmina para laringoscópio, curva nº 5, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgmoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE..:</p>	UND	39		

67	Lâmina para laringoscópio, reta nº 1, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgkoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	39		
68	Lâmina para laringoscópio, reta nº 2, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgkoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30		
69	Lâmina para laringoscópio, reta nº 3, em aço inoxidável, com lâmpada, compatível com cabos de laringoscópio protec, sololite, jgkoriya e Missouri. Esterilizável e autoclavável. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	39		
70	Lâmpadas de led (luz branca fria) para lâminas de laringoscópio curva/reta marcas protec, sololite, jgkoriya e Missouri 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	24		
71	Lanceta para provocar fluxo sanguíneo capilar com dispositivo de Segurança Lanceta descartável, esterilizada, para a punção digital e coleta do sangue capilar, com agulha, estéril, siliconizada e com bisel trifacetado, com dispositivo automático de segurança de acordo com a norma reguladora NR32 do Ministério do Trabalho. Embalagem trazendo externamente dados de identificação, data de fabricação, registro no MS, tipo de esterilização, validade e procedência. Diâmetro da agulha 25G. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50.000		
72	Lanterna pupilar - lanterna em led , usada na averiguação de reflexos nervosos pela análise das pupilas, em formato de lapiseira, devendo possuir clip - lanterna pupilar - lanterna em led, usada na averiguação de reflexos nervosos pela análise das pupilas, em formato de lapiseira, devendo possuir clip para prender a borda do bolso, sendo seu funcionamento com pilha 3v, fornecida com o equipamento e com foco de luz fixo concêntrico de 1cm de diâmetro; potência de 6 a 9 w. Produto deve apresentar qualidade superior ser comprovadamente resistente choques e quedas. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50		

73	Luvas antialérgicas proc. Nitrilo descartável tam G (cx100un Luvas antialérgicas proc. Nitrilo. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	50		
74	Luvas antialérgicas proc. Nitrilo descartável tam M (cx100un Luvas antialérgicas proc. Nitrilo. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	70		
75	Luvas antialérgicas proc. Nitrilo descartável tam P (cx100un Luvas antialérgicas proc. Nitrilo. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	50		
76	LUVA DE PROCEDIMENTO ( COM MATERIAL BIOLÓGICO ) G:Tamanho G, descartável, não esteril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mim 0,08mm e comprimento mínimo de 230mm, alta sensibilidade, ambidestra, lubrificada com pó absorvível atóxico, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. APRESENTAR AMOSTRA. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	3000		
77	LUVA DE PROCEDIMENTO ( COM MATERIAL BIOLÓGICO ) M:Tamanho M, descartável, não esteril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mim 0,08mm e comprimento mínimo de 230mm, alta sensibilidade, ambidestra, lubrificada com pó absorvível atóxico, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. APRESENTAR AMOSTRA. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	3000		
78	LUVA DE PROCEDIMENTO ( COM MATERIAL BIOLÓGICO ) P:Tamanho P, descartável, não esteril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mim 0,08mm e comprimento mínimo de 230mm, alta sensibilidade, ambidestra, lubrificada com pó absorvível atóxico, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. APRESENTAR AMOSTRA. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	3000		

79	Manta térmica (cobertor) aluminizada, tamanho 2,10m x 1,40m, peso aproximado 0,094kg, confeccionado em manta de poliéster metalizado de 23 microns, indicação universal para manter o calor do corpo do paciente evitando assim o "choque térmico". Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, data de validade, nº do lote, registro no Ministério da saúde, ANVISA Manta Cobertor Térmica Aluminizada, Confeccionada em Manta de Poliéster Metalizado de 23 Microns, Indicação universal para manter o calor do corpo do paciente, evitando assim o choque térmico. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, data de validade, nº do lote, produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.. Tamanho Neo-natal.	UND	1250		
80	Máscara laríngea nº 1,5 máscara laríngea, material silicone, reutilizável, utilizada em substituição à intubação oro-traqueal em emergências, características adicionais rígida, outros componentes empunhadura, barra elevadora de epiglote. (marca – ambú, ou qualidade igual ou superior). Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE..	UND	24		
81	Máscara laríngea nº 1 máscara laríngea, material silicone, reutilizável, equipamento utilizado como alternativa em substituição a intubação oro-traqueal em emergências, características adicionais rígida, outros componentes empunhadura, barra elevadora de epiglote. (marca – ambú, ou qualidade igual ou superior). produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	24		
82	Máscara laríngea nº 2 máscara laríngea, material silicone, reutilizável, utilizada em substituição à intubação oro-traqueal em emergências, características adicionais rígida, outros componentes empunhadura, barra elevadora de epiglote. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE..	UND	24		
83	Máscara laríngea nº 3 máscara laríngea, material silicone, reutilizável, utilizada em substituição à intubação oro-traqueal em emergências, características adicionais rígida, outros componentes empunhadura, barra elevadora de epiglote. (marca – ambú, ou qualidade igual ou superior). produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	24		

84	Máscara laríngea nº4 - máscara laríngea, material silicone, reutilizável, utilizada em substituição à intubação oro-traqueal em emergências, características adicionais rígida, outros componentes empunhadura, barra elevadora de epiglote. (marca – ambú, ou qualidade igual ou superior). produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	24		
85	Máscara laríngea nº 5 - máscara laríngea, material silicone, reutilizável,, utilizada em substituição à intubação oro-traqueal em emergências, características adicionais rígida, outros componentes empunhadura, barra elevadora de epiglote. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	24		
86	Máscara para reanimador Manual adulto - Máscara em Silicone nº 4, para Reanimador Manual Adulto compatível com marca Protec já disponível no serviço. Apresentar amostra. produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	80		

87	<p>MOCHILA DE MEDICAMENTOS, NA COR AMARELA, PADRÃO SAMU CIDESTE – Mochila para acondicionamento e transporte de medicamentos de atendimento nas ambulâncias confeccionada em lona 900, forrada com lona 600 e espuma pak, na cor amarela, padrão SAMU CIDESTE. Deve possuir as dimensões de 40 cm de altura, 30 cm de largura e 20 cm de profundidade. Abertura por zíper número 10 com 02 cursores que ocupa as laterais e a parte superior. Na parte frontal deve haver bordado, sublimado ou silkado o símbolo do SAMU (padrão). Internamente na parte frontal deve haver dois bolsos em lona 600, com fechamento por zíper número 10 sendo este zíper colocado na parte médio frontal. Todos com as dimensões de 30 cm de largura, 16 c de altura e 6 cm de profundidade. Na parte posterior haverá 3 fileiras de bolso em plástico transparente gramatura 30, nas medidas 12 cm altura por 11 cm largura, cada fileira de bolso deve ser fechada com tampa única de cerca 6 cm lacrada com velcro de 5 cm, na parte interna deve haver 04 abas na forma de fichário confeccionadas em lona 600 e espuma pak, sendo todas compostas, em ambos os lados, por 3 fileiras de 3 bolsos em plástico de gramatura 30 transparente medindo 12 cm de altura e cerca de 11 cm de largura cada. Cada fileira de bolso deve ser fechada com tampa única de cerca de 6 cm, lacrada por velcro de 5 cm de largura. Os bolsos precisam ter folga para acondicionamento de ampolas de medicações. 2 alças de mão 5 cm fixadas por cadarços 4 cm, na parte posterior 2 alças 5 cm largura por 75 cm comprimento, fixadas por reguladores 5 cm largura. Todas as costuras devem ser resistentes, reforço e pé de plástico para apoio.</p>	UND	60		
88	<p>Pás adulto descartáveis para cardioversor philips modelo heartstart mrx. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	40		
89	<p>Pás adulto descartáveis para cardioversor PROLIFE MD PRO. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE..</p>	UND	40		
90	<p>Pasta eletrolítica gel (pote de 100 ml) - produto isento de álcool e sal, inócuo a transdutores, hidrossolúvel, facilmente removível, ótima condutividade sônica, ph neutro, não gorduroso, inodoro. Embalagem contendo data de fabricação e de validade, número de lote. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UND	20		

91	<p>Reanimador manual adulto completo - características gerais: reanimador manual adulto; com balão em 100% silicone auto inflável, máscara com silicone transparente, válvula de admissão para oxigênio, reservatório fechado capacidade de 2000 a 2600 ml, válvula unidirecional que impeça refluxo, dispositivo bolsa válvula que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação a vítima; conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Deve possuir válvula inspiratória, válvula limitante de pressão com opção de acionamento ou não, o volume deverá ser entre 1500 a 2000 ml (+/- 5%). Alça de segurança externa no reanimador que possibilita ao profissional comprimir o reservatório de ar com uma só mão auxiliando na pegada e possibilitando que a outra seja utilizada para a boa fixação e vedação da máscara à anatomia facial do paciente. Aplicação básica: é um dispositivo portátil, utilizado em situações. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UND	100		
92	<p>Reanimador manual neonatal completo - reanimador tipo neonato, sem reservatório; com balão auto inflável, em vinil, capacidade 200 a 250 ml; máscara facial anatômica; válvula unidirecional superior em cotovelo; válvula inferior para oxigênio. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a validade e o número do lote e registro no ministério da saúde. Todas as peças esterilizáveis por óxido de etileno. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	39		

93	<p>Reanimador manual pediátrico completo - características gerais: reanimador manual infantil; com balão de silicone auto inflável, máscara com silicone transparente, válvula de admissão para oxigênio, reservatório fechado capacidade de 2000 a 2600ml, válvula unidirecional que impeça refluxo, dispositivo bolsa válvula que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação a vítima. Deve possuir válvula inspiratória, válvula limitante de pressão com opção de acionamento ou não, o volume deverá ser entre 1600 a 2000 ml (+/- 5%). Aplicação básica: aparelho usado em atendimento pré-hospitalar de emergência para reanimação respiratória manual de pacientes, fornecendo ventilação a vítima. Características mecânicas: com balão de silicone auto inflável; máscara com silicone transparente. Acessórios: máscaras transparentes. Garantia mínima de 12 meses para os equipamentos contados a partir da data de recebimento. Definitivo: na embalagem deverá constar a data da fabricação, a validade e o número do lote certificações exigidas: certificado de registro no ministério da saúde. Todas as peças esterilizáveis por óxido de etileno. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	50		
94	<p>ROLO DE FITA PARA ECG: marca PROLIFE MD PRO. Apresentar amostra. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	30		
95	<p>ROLO DE FITA PARA ECG: rolo de papel térmico para eletrocardiograma , medindo 50mmx 30m, compatível com cardioversor PHILIPS. Apresentar amostra. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	50		
96	<p>Seringa de 10 ml seringa 10ml sem agulha - confeccionada em polipropileno, escala de graduação em ml's com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, não desmancháveis com ao manuseio. Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso, sem dispositivo de segurança acoplada ao corpo da seringa. Esterilizadas a óxido de etileno, bico luer lock. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação. Em conformidade com portaria 503 inmetro. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	6000		

97	<p>Seringa de 1 ml seringa 1ml sem agulha - hipodérmica, confeccionada em polipropileno, graduada, com dispositivo de segurança que atenda à nr 32, bico luer lock, estéril a óxido de etileno. Não deve ser seringa específica de insulina nem graduada em unidades. Portaria 503 inmetro. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	300		
98	<p>Seringa de 20 ml seringa 20ml sem agulha - confeccionada em polipropileno, escala de graduação em ml's com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, não desmancháveis com ao manuseio. Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso, sem dispositivo de segurança acoplada ao corpo da seringa. Esterilizadas a óxido de etileno, bico luer lock. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação. Em conformidade com portaria 503 inmetro. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	10.000		
99	<p>Seringa de 5 ml seringa 5ml sem agulha - confeccionada em polipropileno, escala de graduação em ml's com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, não desmancháveis com ao manuseio. Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso, sem dispositivo de segurança acoplada ao corpo da seringa. Esterilizadas a óxido de etileno, bico luer lock. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação. Em conformidade com portaria 503 inmetro. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	3000		

100	<p>Seringa de 60 ml seringa 60ml sem agulha - confeccionada em polipropileno, escala de graduação em ml's com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, não desmancháveis com ao manuseio. Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso, sem dispositivo de segurança acoplada ao corpo da seringa. Esterilizadas a óxido de etileno, bico luer lock. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação. Em conformidade com portaria 503 Inmetro. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UND	2000		
101	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 04:Sonda de uso médico para aspiração traqueal n.º 04; com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, atraumático, siliconado, com aproximadamente 29cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal. Embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	60		
102	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06:Sonda de uso médico para aspiração traqueal n.º 06; com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, atraumático, siliconado, com aproximadamente 29cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal. Embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	60		

103	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08: Sonda de uso médico para aspiração traqueal n.º 08; com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, atraumático, siliconado, com aproximadamente 29cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal. Embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	60		
104	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10: Sonda de uso médico para aspiração traqueal n.º 10; com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, atraumático, siliconado, com aproximadamente 29cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal. Embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	70		
105	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12: Sonda de uso médico para aspiração traqueal n.º 12; com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, atraumático, siliconado, com aproximadamente 29cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal. Embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	200		

106	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14: Sonda de uso médico para aspiração traqueal n.º 14; com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, atraumático, siliconado, com aproximadamente 29cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal. Embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	240		
107	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16: Sonda de uso médico para aspiração traqueal n.º 16; com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, atraumático, siliconado, com aproximadamente 29cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal. Embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	160		
108	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18: Sonda de uso médico para aspiração traqueal n.º 18; com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, atraumático, siliconado, com aproximadamente 29cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal. Embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	160		

109	<p>SONDA FOLLEY 2 VIAS NÚMERO 10:Capacidade do balão: 5ml; matéria-prima: borracha natural, siliconizada; em duas vias sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia de fundo cego com dois orifícios laterais opostas apos o balão, número, capacidade do balão 5ml impressos em local visível, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	10		
110	<p>SONDA FOLLEY 2 VIAS NÚMERO 12:Capacidade do balão: 5ml; matéria-prima: borracha natural, siliconizada; em duas vias sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia de fundo cego com dois orifícios laterais opostas apos o balão, número, capacidade do balão 5ml impressos em local visível, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	10		
111	<p>SONDA FOLLEY 2 VIAS NÚMERO 14:Capacidade do balão: 5ml; matéria-prima: borracha natural, siliconizada; em duas vias sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia de fundo cego com dois orifícios laterais opostas apos o balão, número, capacidade do balão 5ml impressos em local visível, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	10		
112	<p>SONDA FOLLEY 2 VIAS NÚMERO 16:Capacidade do balão: 5ml; matéria-prima: borracha natural, siliconizada; em duas vias sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia de fundo cego com dois orifícios laterais opostas apos o balão, número, capacidade do balão 5ml impressos em local visível, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	10		

113	<p>SONDA FOLLEY 2 VIAS NÚMERO 18: Capacidade do balão: 5ml; matéria-prima: borracha natural, siliconizada; em duas vias sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia de fundo cego com dois orifícios laterais opostas após o balão, número, capacidade do balão 5ml impressos em local visível, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UND	10		
114	<p>SONDA FOLLEY 2 VIAS NÚMERO 20: Capacidade do balão: 5ml; matéria-prima: borracha natural, siliconizada; em duas vias sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia de fundo cego com dois orifícios laterais opostas após o balão, número, capacidade do balão 5ml impressos em local visível, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	10		
115	<p>SONDA NASOGASTRICA 04: Sonda de uso médico nasogástrica longa; n.º 04; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, flexível, transparente, medindo 1,10m de comprimento aproximadamente, com orifícios laterais na sua extremidade, conector universal com tampa, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. (CPBF). APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	10		
116	<p>SONDA NASOGASTRICA 06: Sonda de uso médico nasogástrica longa; n.º 06; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, flexível, transparente, medindo 1,10m de comprimento aproximadamente, com orifícios laterais na sua extremidade, conector universal com tampa, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. (CPBF). APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	10		

117	<p>SONDA NASOGASTRICA 08: Sonda de uso médico nasogástrica longa; n.º 08; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, flexível, transparente, medindo 1,10m de comprimento aproximadamente, com orifícios laterais na sua extremidade, conector universal com tampa, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. (CPBF).APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	10		
118	<p>SONDA NASOGASTRICA 10: Sonda de uso médico nasogástrica longa; n.º 10; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, flexível, transparente, medindo 1,10m de comprimento aproximadamente, com orifícios laterais na sua extremidade, conector universal com tampa, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. (CPBF).APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	16		
119	<p>SONDA NASOGASTRICA 12: Sonda de uso médico nasogástrica longa; n.º 12; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, flexível, transparente, medindo 1,10m de comprimento aproximadamente, com orifícios laterais na sua extremidade, conector universal com tampa, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. (CPBF).APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	20		
120	<p>SONDA NASOGASTRICA 14: Sonda de uso médico nasogástrica longa; n.º 14; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, flexível, transparente, medindo 1,10m de comprimento aproximadamente, com orifícios laterais na sua extremidade, conector universal com tampa, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. (CPBF).APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	30		

121	<p>SONDA NASOGASTRICA 16: Sonda de uso médico nasogástrica longa; n.º 16; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, flexível, transparente, medindo 1,10m de comprimento aproximadamente, com orifícios laterais na sua extremidade, conector universal com tampa, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. (CPBF).APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UND	40		
122	<p>SONDA NASOGASTRICA 18: Sonda de uso médico nasogástrica longa; n.º 18; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, flexível, transparente, medindo 1,10m de comprimento aproximadamente, com orifícios laterais na sua extremidade, conector universal com tampa, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. (CPBF).APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	40		
123	<p>SONDA NASOGASTRICA 20: Sonda de uso médico nasogástrica longa; n.º 20; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, flexível, transparente, medindo 1,10m de comprimento aproximadamente, com orifícios laterais na sua extremidade, conector universal com tampa, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. (CPBF).APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	40		
124	<p>SONDA URETRAL 04: Sonda de uso médico uretral; N.º 04; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, maleável, transparente, orifício lateral, conector universal, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, tipo esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	16		

125	<p>SONDA URETRAL 06:Sonda de uso médico uretral; N.º 06; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, maleável, transparente, orifício lateral, conector universal, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, tipo esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	16		
126	<p>SONDA URETRAL 08:Sonda de uso médico uretral; N.º 08; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, maleável, transparente, orifício lateral, conector universal, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, tipo esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	16		
127	<p>SONDA URETRAL 10:Sonda de uso médico uretral; N.º 10; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, maleável, transparente, orifício lateral, conector universal, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, tipo esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	25		
128	<p>SONDA URETRAL 12:Sonda de uso médico uretral; N.º 12; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, maleável, transparente, orifício lateral, conector universal, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, tipo esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	30		
129	<p>SONDA URETRAL 14:Sonda de uso médico uretral; N.º 14; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, maleável, transparente, orifício lateral, conector universal, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, tipo esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	50		

130	<p>SONDA URETRAL 16: Sonda de uso médico uretral; N.º 16; confeccionada em polivinil atóxico; siliconizado, maleável, transparente, orifício lateral, conector universal, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação, tipo esterilização e validade. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	30		
131	<p>Talas de papelão para imobilização de fraturas no tamanho grande medindo 70x20 cm. Apresentar registro na Anvisa. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	3000		
132	<p>TESOURA PONTA ROMBA PARA APH/RESGATE, com lâminas endurecidas de aço inoxidável com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes. Lâminas temperadas e insuperável durabilidade. Tesoura de 19 cm. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	39		
133	<p>Tirante aranha - tirantes de imobilização tipo aranha. Composto de 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável com regulador plástico na sua extremidade inferior, adaptável para prancha rígida e 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro. Cintos com 0,05 metros de largura, resistente com costura em "x" (costura de segurança) e com regulador de tamanho que permita aumento de pelo menos 0,15 metros, que se deslocam por um cinto central de no mínimo 1,60 x 0,05 metros. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	60		
134	<p>TORNIQUETE militar, para procedimentos médicos, para hemostasia rápida e eficaz. Possui velcro, haste do vento, fivela de fricção, slot fixo e fivela fixa. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	20		
135	<p>Tubo de Silicone para Oxigênio, nº 204, com diâmetro interno em 6.0mm, diâmetro externo de 12,0mm, esterilizável em autoclave, vapor sob pressão, material de superfície, temperatura 127ºC, atóxico, alogênico grau farmacêutico e biodegradável, rolo com 15m, em silicone, resistente a tração. Deverá constar na embalagem data de fabricação, validade e nº. de lote, Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UND	30		

136	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2,5 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20		
137	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3,0 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	25		
138	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3,5 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	25		
139	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,0 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20		
140	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,5 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	24		
141	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20		
142	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	20		

143	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30		
144	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50		
145	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	80		
146	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	300		
147	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	350		
148	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	200		
149	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9,0 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50		

150	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9,5 DE PVC Com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. APRESENTAR AMOSTRA. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20		
151	Umidificador para Oxigenoterapia com tampa e corpo de nylon com rosca em metal. Frasco plástico de 250 ml, com rosca padrão 9/16 X 18 fios. Adapta-se em qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizada. Produto para área HOSPITALAR/SAÚDE, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30		

### VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

Local:

Data:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

**ASSINATURA E CARIMBO CNPJ**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura (representante legal): \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

(  ) Microempresa, ME ou (  ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

(  ) Equiparada (parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.826, de 31 de julho de 2013)

(  ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO E QUE A PROPOSTA ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2020- PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
011/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital, a teor do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2020- PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
011/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que NÃO existem fatos impeditivos da habilitação, obrigando-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, a teor do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Juiz de Fora, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_/2020**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, CNPJ nº 17.813.026/0001-51, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG, representada neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. **Honorio de Oliveira**, CPF sob o nº 120.178.846-34 e RG nº MG-337934, e de ora em diante denominada simplesmente **CISDESTE**, e, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

**EMBASAMENTO:** Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2020**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente Ata de Registro de Preços para escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS**, visando suprir as necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE-CISDESTE/SAMU, conforme condições e especificações

contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II e Ata de Julgamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
------	-----------	----	------	------------	-------------	-------

1.2 – O **CISDESTE** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **011/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o CISDESTE - O pagamento será efetuado pelo CISDESTE, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura dos produtos entregues, as empresas deverão apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito,

expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos será de até **15 (quinze)** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do **CISDESTE**.

4.2 - O **CISDESTE**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **CISDESTE** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

**4.4 – Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE**

4.5. - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de **garantia dos equipamentos permanentes**.

4.6 - A entrega deverá ser feita em local indicado pelo Setor de Compras do **CISDESTE**, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**4.8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

4.9 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **CISDESTE** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.10 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.11 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.12 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.13 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **CISDESTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 – As obrigações do CISDESTE e da Promitente Fornecedora são as constantes no Termo de Referência.

### **5.2 – Da Promitente Fornecedora**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CISDESTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de

responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CISDESTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISDESTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

#### **CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

7.1 – À presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital do Processo nº 093/2020** da licitação modalidade **Pregão eletrônico Nº 011/2020**, para Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Integram esta Ata, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **011/2020**, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA IX – DO FORO**

9.1 – As partes elegem o foro de Juiz de Fora, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 17 de agosto de 2020.

---

CISDESTE

---

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF

# ATENÇÃO

1) Os Documentos de **HABILITAÇÃO** devem ser encaminhados **juntamente com as propostas via sistema, no prazo estipulado no preâmbulo do Edital, e não após a etapa de lances.**

2) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas também deverão encaminhar a **toda documentação de habilitação** conforme esclarecido acima, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ou seja, deverá enviar o documento com a restrição pelo sistema.

3) Ressalta-se que, até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

(...)

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**Pâmela Marques de Souza**  
**Pregoeira**